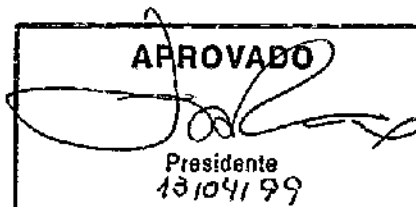
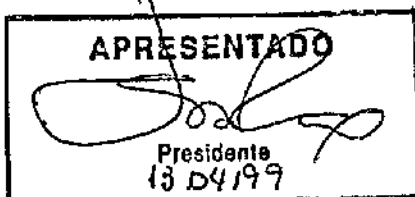




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 300

APELO ao Ministério da Previdência e Assistência Social por apresentação e discussão com a sociedade civil da proposta da nova estrutura do INSS.



OF.PR. 04 99 55 -

Um embasado documento assinado por representantes de 13 (treze) importantes órgãos/entidades de nossa sociedade, fruto de profundos estudos e quanto a importante questão nacional, chegou à Edilidade, endereçado ao seu Presidente, cujo cargo é atualmente ocupado por este Vereador (vide anexo).

Nesse documento os signatários expressam suas preocupações no tocante ao processo como vem sendo conduzida a proposta de reestruturação do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, havendo muitos pontos obscuros que mereceriam uma discussão maior e mais ampla, envolvendo segmentos expressivos e representativos da sociedade brasileira.

Queremos crer que os aspectos levantados naquele documento são candentes e ponderados, principalmente no que diz respeito à extinção de órgãos e atividades ligados à seguridade social, unificação de outros e questões relativas a servidores e seus serviços.

Finaliza o texto exortando a que a Câmara Municipal de Jundiaí apresente manifestação quanto ao caso, indicando como caminho a necessidade de que o Ministério da Previdência e Assistência Social "apresente oficialmente sua proposta de nova estrutura do INSS, com abertura de prazo razoável para debates, audiências públicas e manifestação de entidades interessadas da sociedade civil."

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Ministério da Previdência e Assistência Social por discussão com a sociedade civil da proposta da nova estrutura do INSS, dando-se conhecimento desta deliberação ao Titular da Pasta, bem como ao Congresso Nacional, na pessoa de seu Presidente (extensivamente às lideranças de bancada daquela Casa), e à Presidência da República.

Sala das Sessões, 13/04/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Exmo. Senhor

Prof. Francisco de Assis Poço

DD, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

JUNDIAÍ - SP

As Entidades abaixo assinadas, inconformadas com a maneira pela qual vem se desenvolvendo estudo de nova estrutura do INSS, autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, e de vital importância para toda a população, vem pela presente REQUERER a apresentação e posterior aprovação por esta Câmara Municipal de MOÇÃO a ser dirigida ao Exmo. Presidente da República Sr. Fernando Henrique Cardoso e ao Exmo. Ministro da Previdência e Assistência Social Sr. Waldeck Ornelas, tendo em vista os fatos abaixo descritos.

Desde 1998, há estudos, no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, para modificação da estrutura organizacional do INSS, sem que, contudo, tenha ocorrido qualquer divulgação oficial ou a participação de entidades representativas de trabalhadores e da sociedade civil, relativamente a um órgão público em torno do qual gravita o interesse de milhões de cidadãos brasileiros.

No momento, há notícias de que o Governo pretende editar um decreto ou medida provisória implantando uma nova estrutura no INSS e as entidades que acompanham o assunto dispõem de uma versão não-oficial dessa proposta.

No que concerne ao conteúdo do documento não-oficial, propriamente, trata-se de uma proposta que estabelece uma excessiva centralização em

Comissão em Defesa do INSS e da Previdência Social

Brasília, sem nenhuma autonomia de planejamento nos Estados, que levará todo o sistema a um enorme engarrafamento nos órgãos de decisão, com prejuízos incalculáveis no atendimento da clientela previdenciária.

A centralização excessiva fica caracterizada pelos seguintes aspectos da proposta:

- 1 – Extinção de 14 Superintendências Estaduais;
- 2 – Esvaziamento das 10 Superintendências restantes, que tornam-se meras representações do INSS, sem nenhuma influência administrativa (v. art. 25 da Proposta de Estrutura Regimental);
- 3 – Extinção de 126 Gerências do Seguro Social, 105 Gerências de Arrecadação e Fiscalização e 80 Procuradorias Regionais, que serão unificadas e transformadas em 80 Gerências Executivas;
- 4 – Unificação das atividades de 1070 Postos de Seguro Social e 612 de Arrecadação em 800 Agências da Previdência Social;
- 5 - No que se refere ao Estado de São Paulo, atendido atualmente por 88 Gerências (de Seguro Social, de Arrecadação/Fiscalização), por 21 Procuradorias Regionais e por 21 Gerências Administrativas, Estado responsável por quase 50% da arrecadação previdenciária e por mais de 30% dos beneficiários atendidos, prevêem-se apenas 18 Gerências Executivas, que unificarão as atividades de concessão e manutenção de benefícios, arrecadação, fiscalização, cobrança, procuradorias, administração, serviço social e reabilitação profissional.
- 6 – Unificação das áreas de recursos humanos, administração e patrimônio;
- 7 – A absurda subordinação direta das citadas 80 Gerências Executivas a uma Diretoria Colegiada, a qual será a mais alta instância

hierárquica da autarquia, em Brasília (v. art. 27 da Proposta de Estrutura Regimental);

8 – Paralelamente ao esvaziamento dos comandos estaduais e dos órgãos de execução, há um inchaço na cúpula com a criação excessiva de órgãos de assessoramento com função meramente burocrática, em detrimento da descentralização e dos serviços de atendimento na base da organização;

9 – O desprestígio das atividades-fim evidencia-se, também, na transferência de gratificações destinadas a servidores dessas áreas para servidores das assessorias dos órgãos centrais em Brasília.

Segundo, ainda, a última versão não-oficial, seriam extintas, em Jundiaí, as Gerências Regionais de Seguro Social, de Arrecadação e Fiscalização, de Administração e a Procuradoria Regional. Os órgãos atualmente existentes seriam substituídos por Agências meramente executivas, sem nenhuma autonomia e com o deslocamento das instâncias decisórias para outras regiões do Estado, causando, assim, grandes prejuízos a uma região rica, industrializada e populosa.

A ausência de órgãos decisórios em Jundiaí implica subordinação das demandas locais a estruturas do INSS distantes geograficamente e distantes das realidades próprias da região; além do mais, questões mais complexas precisarão passar por essa instância para serem analisadas pela Diretoria Colegiada em Brasília.

À vista do exposto, a presente Comissão REQUER seja aprovada pela DD. Câmara Municipal desse Município MOÇÃO dirigida ao Exmo. Presidente da República Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao Exmo. Ministro da Previdência e Assistência Social Sr. Waldeck Ornelas e ao Exmo. Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados Sr. José Múcio Monteiro (PFL-PE). para que:

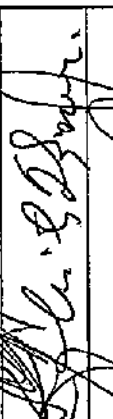
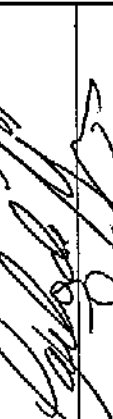
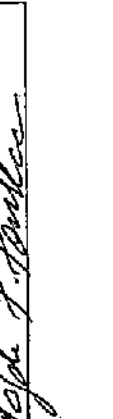
1. SEJA SUSPENSA IMEDIATAMENTE A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DO INSS;
2. O MPAS APRESENTE OFICIALMENTE SUA PROPOSTA DE NOVA ESTRUTURA DO INSS, COM ABERTURA DE PRAZO RAZOÁVEL PARA DEBATES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS DA SOCIEDADE CIVIL.

Jundiaí, 7 de abril de 1999

Comissão em Defesa do INSS e da Previdência Social

Documento anexo ao Requerimento de Moção, dirigido à Câmara Municipal de Jundiá, relativamente à proposta de nova estrutura do INSS - 8/4/99

SIGNATÁRIOS

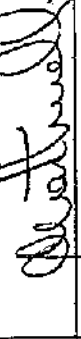
ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
ABECA	GILBERTO L. SANTO	
C. M. A. S.	Leandro J. V. De Lima	
Depto de Estudos de Problemas Nacionais e Regionais de Desenvolvimento Urbano e Rural	Alcides Antônio de Castro	
União Nacional dos Trabalhadores	Alcides Antônio de Castro	
Centro do Professorado Paulista	Alcides Antônio de Castro	
Associação dos Professores de Jundiá	Alcides Antônio de Castro	
Sindicato dos Bancários Jundiá	Alcides Antônio de Castro	
Sindicato dos Gráficos	Sérgio Ap. Ferreira	
Secretaria Municipal de Integridade Social - Sema	Alcides Antônio de Castro	

Comissão em Defesa do INSS e da Previdência Social

6

Documento anexo ao Requerimento de Moção, dirigido à Câmara Municipal de Jundiaí, relativamente à proposta de nova estrutura do INSS - 8/4/99

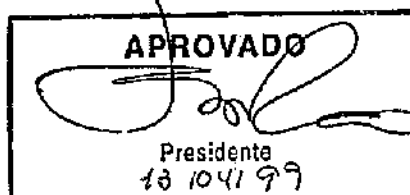
SIGNATÁRIOS

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
CIESP	Valter Cortopassi	
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Joana de C. Resdencio	
CUT Estadual São Paulo	Antonio Marcos Lebon	
FNSS	Polia S. Montanelli	
INSS	Paran. S. Toledo	
Sindicato Fisco INSS SINDIFIS-SP	Paulo Matavulha	



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.242

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO N.º 300, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, de Apelo ao Ministério da Previdência e Assistência Social por apresentação e discussão com a sociedade civil da proposta da nova estrutura do INSS.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, da MOÇÃO N.º 300, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13/04/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ofício nº 1390 /99-GAB/C. CIVIL-PR

CÂMARA MUNICIPAL

Brasília, 24 de Junho de 1999.

027716 JUN 99 23 3 14

PROTOCOLADO DE SE VISTA AO AUTOR.

Senhor Presidente,

Presidente
23 /06/ 99

De ordem, acuso o recebimento do Of.PR 04.99.55, datado de 14/04/99, e informo a Vossa Excelência o encaminhamento do mesmo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 1385 /99 -GAB/C. CIVIL-PR, para exame e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,


DORIS SIMCHI BROCHADO
Oficial-de-Gabinete da Casa Civil - PR

A Sua Excelência o Senhor
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
CEP 13214-900 Jundiaí - SP

Nup nº 1.001527/99-28 (and. 264)

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

05/07/99

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 254/99/GAB/SENASP

327765 JUL 99 01 3 13

Brasília, 28 de junho de 1999.
PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício PR 04.99.97, de 22 de abril de 1999, incumbi-me o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça de informar a Vossa Excelência que o Artigo 144 da Constituição Federal encontra-se em estudos com vistas a sua regulamentação, incluindo aí participação dos municípios na promoção da segurança pública.

Recordando, atualmente é facultada aos municípios a instituição de guardas municipais, com as atribuições previstas no citado artigo da Carta Magna.

Concordo que uma melhor articulação entre os entes federativos é essencial para tornar o sistema de segurança pública mais eficaz. Os municípios podem participar ativamente desse processo de aperfeiçoamento, por exemplo, através dos conselhos comunitários de segurança, já existentes em vários municípios do Estado de São Paulo.

No entanto, devido às disparidades econômicas e sociais que atingem os diversos municípios do país, até dentro de um mesmo estado, e à forma como o poder político local é exercido em algumas regiões menos desenvolvidas, a municipalização da segurança pública poderia ocasionar o desvio dos fins das forças policiais para outros que não o primordial interesse público.

Finalmente, encaminho a Vossa Excelência uma cópia do Projeto "Vitória com Segurança", de Vitória - ES, que trata da participação do município na segurança pública, cujo conhecimento, creio, será proveitoso.

Atenciosamente,

GILBERTO SERRA

Secretário Nacional de Segurança Pública

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente da Câmara Municipal
Jundiá - SP



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Projeto.

VITÓRIA COM SEGURANÇA
NÚCLEO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vitória, março de 1997



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

PROJETO

VITÓRIA COM SEGURANÇA

LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória

ADEMIR CARDOSO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública / SEMCID

EQUIPE TÉCNICA

LUIZ SÉRGIO AURICH
Coordenador do Núcleo de Políticas de Segurança Pública / SEMCID

TEN CEL PM MICHIEL PEDROZA BASSUL
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo / PMES

MIRIAM SANTOS CARDOSO
Assessora Técnica / SEMCID



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

INTRODUÇÃO

Segurança Pública é um tema que está diretamente ligada à melhoria da qualidade de vida de toda a população. Deve, portanto, fazer parte do processo de desenvolvimento integrado às políticas sociais desenvolvidas pela administração municipal. Mesmo não estando os órgãos policiais responsáveis pela segurança do município sob a responsabilidade da administração municipal, é dever do município criar mecanismo de participação na elaboração de uma política pública voltada a garantia dos direitos individuais do cidadão de Vitória.

As grandes aglomerações urbanas são propiciadoras de condições para o surgimento da violência. Para enfrentar essa realidade é necessária uma infra-estrutura urbana em todas as áreas da cidade, o que possibilitaria, além da melhoria da qualidade de vida, uma ação mais eficaz no combate ao crime e à impunidade.

A atual administração municipal define como uma das diretrizes estratégicas gerais, favorecer o acesso do cidadão à justiça, à segurança e ao exercício pleno da cidadania, promovendo o respeito aos direitos humanos. Assim sendo, através da lei nº 4.397 que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória foi criado o Núcleo de Política de Segurança Pública. Esse núcleo tem como objetivo: planejar, orientar, coordenar e executar a política municipal de segurança pública. 1- Elaborar estudos, projetos e propostas, genéricos e específicos, objetivando a criação ou aperfeiçoamento de recursos institucionais de formação, educação e proteção ao munícipe; 2- Promover a implementação e desenvolvimento de infra-estruturas de serviços tecnológicos, como normatização técnica, certificação de qualidade e informação tecnológica em seu limite de atuação; 3- Formar e coordenar conselhos municipais regionais com o objetivo de implementar as políticas de segurança pública; 4- Integrar os meios e forças da comunidade e congregar esforços em defesa da população; 5- Desempenhar outras atribuições afins.

Nos itens a seguir serão expostos os pontos norteadores do plano de ação do Núcleo de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Cidadania da Prefeitura Municipal de Vitória.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

1.

SEGURANÇA PÚBLICA : CONCEITUAÇÃO

O conceito de segurança, no sentido etimológico, conforme entende Manoel Pedro Pimentel, refere-se a: "Ato ou efeito de segurar, estado de seguro, afastamento de todo perigo, certeza, confiança, infalibilidade, firmeza, afirmação, certificação."

Após destacar vários significados, conclui:
"De todas essas concepções a que mais nos interessa é aquela que conceitua segurança como **AFASTAMENTO DE TODO PERIGO**. Afastar o perigo é função da segurança. O Estado inclui entre suas obrigações para com o cidadão a de lhe dar segurança, individual ou coletivamente".

Envolvendo-se com o conceito de segurança pública em sentido estrito, compreende-se como "a garantia e a defesa dos direitos individuais, de que o cidadão pode usar, dispor, fruir e gozar dentro da ordem e da paz".

Neste nível conceitual, a segurança pública é essencial para o adequado convívio social, uma vez que ela é pressuposto das condições para o correto e normal exercício de todas as atividades humanas desde o trabalho até o lazer, desde a preservação da saúde e da vida até a prática dos cultos e das religiões.

Sinteticamente, segurança pública é a garantia da Ordem Pública, esta é o objeto daquela. Quanto mais precisamente conceituarmos a Ordem Pública, mais exatamente ter-se-á compreendido a Segurança Pública.

A noção de Ordem Pública não é nova. Vamos encontrá-la mencionada desde o Direito Romano. O termo ainda não havia sido cunhado, mas seu conteúdo correspondia ao conceito de **MORES**. A ordem fundada no "**mores populi romani**", ideia mais próxima aos costumes que a lei, tinha até um agente público para controlá-la, o **CENSOR**, que detinha o poder repressivo, exercendo a sanção na modalidade de repressão pública - anota censória. No Direito Intermediário, a expressão surge como sinônimo de "**bons costumes**", e "**interesses públicos**", na linguagem dos legistas e dos glosadores, com um lastro moral muito profundo no cristianismo. Ao chegar ao século dezenove, o liberalismo reliberta o conceito laico mas se restringe, como seria de se esperar, a aspectos quase casuísticos. Com o advento do Estado do Bem-Estar Social, a Ordem Pública se hipertrofia e passa a ser conceito instrumental para o alargamento do papel interventivo do Estado nos vários campos da atividade humana, passa a servir não só ao Poder de Polícia e aos Serviços Públicos como ao Ordenamento Social, as novas modalidades de ação do Estado presentes nas constituições do século XX.

Embora modificada, no tempo e no espaço, em função das diversas concepções políticas e jurídicas, a Ordem Pública se apresenta hoje com alguns traços de



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

geral reconhecimento capazes de caracterizá-las como um conceito jurídico, antes e melhormente que um conceito legal.

Segurança Pública não é um aspecto da Ordem Pública, mas sua garantia.

A relação entre Ordem Pública e Segurança Pública não é o todo para parte, nem de continente para conteúdo, mas de efeito para causa.

Realmente, se as garantias proporcionadas pela Segurança Pública são eficientes e satisfatórias, tem-se mantida a Ordem Pública. Se as garantias proporcionadas pela Segurança Pública são deficientes ou insatisfatórias, tem-se a abalada. Se as garantias proporcionadas pela Segurança Pública são insuficientes, está sacrificada a Ordem Pública.

É, pois, uma relação causal.

Por isso, conclui-se:

"Segurança Pública é o conjunto de processos, políticos e jurídicos, destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens na sociedade".



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

2. SEGURANÇA PÚBLICA : ASPECTOS INSTITUCIONAIS

2.1- INSTRUMENTOS LEGAIS

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada no dia 05 de outubro de 1988, trouxe inovações que atingiram diretamente a execução dos serviços de segurança pública dos Estados.

Sem pretender esgotar o tema, as principais modificações estão inscritas nas normas constitucionais que disciplinam:

- a) Os direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º e incisos);
- b) A conceituação da Segurança como direito social (art. 6º);
- c) A competência da União para organizar, manter e para, privativamente, legislar sobre as polícias federal, rodoviária e ferroviária, bem como para executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira (art. 21, XIV e XXII e art. 22, XXII).
- d) A competência privativa da União para legislar sobre trânsito e a competência comum da União e do Estado para estabelecer e implantar uma política de educação para a segurança do trânsito (art. 22, XI c/c art. 23, XII).
- e) A competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiro (art. 22, XXI).
- f) A competência da União para o planejamento e a promoção da defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, e a sua respectiva competência privativa para legislar sobre defesa civil. (art. 21, XVIII c/c art. 22, XXVIII).
- g) A garantia constitucional de que o Estado promoverá a defesa do consumidor, com competência entre a União e o Estado para legislar sobre a responsabilidade por dano ao consumidor, e a obrigação do Congresso Nacional de elaborar o Código de Defesa do Consumidor (art. 5º, XXXII c/c art. 24 VII e 48 das D.C.T.).
- h) A competência comum da União e do Estado para legislar sobre a proteção do meio-ambiente e o combate à poluição, ou qualquer de suas formas (art. 23, VI c/c art. 24, VI, VIII e art. 200, VIII).
- i) A competência comum da União e dos Estados para legislar sobre a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico, turístico e paisagístico, bem como para legislar sobre a responsabilidade por dano aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 23, III, IV c/c art. 24, VI e VIII).
- j) A competência concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil (art. 24, XVI).
- k) A caracterização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, como servidores militares do Estado, a transferência para a reserva e a agregação (art. 42, § 3º e 4º).



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

- l) A criação de juizados especiais, providos por juizes togados ou togados e leigos, competentes para julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante procedimento oral e sumaríssimo (art. 98, I).
- m) A criação da Justiça Militar Estadual, para processar e julgar os integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (art. 125, § 3º).
- n) A designação, pelo Tribunal de Justiça, de juizes de Entrância Especial, com competência exclusiva para dirimir conflitos fundiários, inclusive com a presença do magistrado no local de litígio (art. 126 e parágrafo único).
- o) O exercício do controle externo da atividade policial, bem como a requisição de diligências pelo Ministério Público (art. 129, VII e VIII).
- p) A criação da Defensoria Pública para a orientação jurídica e defesa, em todos graus, dos necessitados (art. 134).
- q) A conceituação de segurança pública, dos órgãos responsáveis por sua efetivação e as definições gerais de competência das diversas polícias (art. 144 e parágrafos).
- r) A possibilidade de criação das guardas municipais pelos municípios (art. 144, § 8º).
- s) A expropriação de glebas com culturas ilegais de plantas psicotrópicas para fins de reforma agrária (art. 243).
- t) O confisco e reversão em benefício do aparelhamento das atividades de prevenção e repressão ao crime, de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art. 243, parágrafo único).

2.2- ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

A Constituição Federal destinou a execução da Segurança Pública aos seguintes órgãos:

a) Polícia Federal.

- Será organizada e mantida pela União;
- Terá sua competência estabelecida privativamente por legislação da União;
- Apurará infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas;
- Apurará infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme.
- Prevenirá e reprimirá o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho.
- Exercerá as funções de polícia marítima, aérea e de fronteira.
- Exercerá, com exclusividade, a função de polícia judiciária da União.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

b) Polícia Rodoviária Federal.

- Será organizada e mantida pela União;
- Terá sua competência estabelecida privativamente por legislação da União;
- Fará o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

c) Polícia Ferroviária Federal.

- Será organizada e mantida pela União;
- Terá sua competência estabelecida privativamente por legislação da União;
- Fará o patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

d) Polícia Militar.

- Terá sua norma geral de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização, editadas por legislação da competência exclusiva da União;
- Executará a polícia ostensiva;
- Preservará a ordem pública;
- É força auxiliar e reserva do Exército;
- É subordinada ao Governador do Estado;
- Poderá ter uma Justiça Militar Estadual, a nível de Tribunal, mediante Lei Estadual, desde que o seu efetivo seja superior a 20.000 integrantes.

e) Polícia Civil.

- Será organizada e serão estabelecidos as garantias, os direitos e deveres dos policiais civis, por intermédio de legislação concorrente da União e do Estado;
- É subordinada ao governador do Estado;
- É dirigida por Delegado de Polícia de carreira;
- Exercerá a função de polícia judiciária do Estado na apuração das infrações penais, exceto as militares.

f) Corpo de Bombeiros Militares.

- No Estado do Espírito Santo, é parte integrante da Polícia Militar, tendo como missão salvamento, combate a incêndios e defesa civil.



3

3.1- CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

O Estado do Espírito Santo situa-se na Região Sudeste do Brasil, ocupa uma superfície de 45.597 Km², que se alonga mais ou menos paralelamente ao litoral, onde vivem mais de 2.700 milhões de habitantes, distribuídos em municípios.

Limita-se ao Norte com o estado da Bahia, a leste com o Oceano Atlântico, ao sul com o Estado do Rio de Janeiro e a oeste com o Estado de Minas Gerais.

Entrecortado pelo Vale do Rio Doce, pode ser politicamente caracterizado como subdividido em três regiões:

Região da Grande Vitória;

Região Norte e,

Região Sul.

A Região da Grande Vitória é fenômeno recente, fruto do intenso processo de urbanização, apesar de as suas duas principais cidades (Vitória e Vila Velha), datarem do século XVI.

Na Região Sul predominam as terras altas, antigas culturas de café e aglomerados urbanos que datam dos tempos coloniais e outros surgidos no século dezenove (núcleos coloniais italo-germânicos).

Já a Região Norte, dominada por terras baixas, permaneceu por mais de quatro séculos infensa aos avanços da civilização, salvo na orla costeira. Seu desbravamento e ocupação inicia-se a partir da década de 30, intensificando-se a partir de 1950 com a abertura das frentes pioneiras.

O processo de migração interna tem sido um dos principais fatores de ocupação e influência no Estado e principalmente na Grande Vitória. São baianos do sul, mineiros de vários quadrantes e fluminenses do norte, para citar os mais expressivos - os brasileiros que têm ocorrido para o Espírito Santo. É, no entanto, na distribuição da população (estrutura demográfica) do Estado que ocorreram as modificações mais importantes.

Dados da Fundação do IBGE mostram que no Censo de 1950, a população urbana era de 199.186 habitantes, enquanto que a rural era de 758.052. No Censo de 1960 a urbana cresceu para 403.461 (202,55%) enquanto a rural para 1.014.887 (133,88%). Já no Censo de 1970, enquanto a população urbana crescia para 721.926 (178,93%) a população rural sofria uma taxa negativa, decaindo para 877.419 (-13,54%). Idêntica tendência repetiu-se no Censo de 1980, quando a população urbana elevou-se para 1.293.378 (179,15%) e a rural tornou a cair para 729.962 (-16,80%). A década de 90 repete o fenômeno, consolidando-o -- (2.062.158 população urbana e 724.542 de população rural) *Censo 1991 FIBGE*. Previsões indicam que, em condições normais, na virada do século, a



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

população do Espírito Santo atingirá a faixa dos 3.000 milhões de habitantes, com forte concentração urbana.

Soma-se a esta concentração populacional urbana, a preocupante situação de renda familiar e da escolaridade do povo capixaba.

- 25,2% tem renda familiar até 1 SM
- 55,6% tem renda familiar de 1 SM até 5 SM
- 11,7% tem renda familiar de 5 SM até 10 SM
- 5,0% tem renda familiar de 10 SM até 20 SM
- 1,9% tem renda familiar de mais de 20 SM

- 54,3% possuem o primário ou são analfabetos
- 24,8% possuem o curso ginasial
- 18,4% possuem o curso secundário
- 2,4% possuem o curso superior.

3.2.2- A GRANDE VITÓRIA

A Região Grande Vitória-- composta de cinco municípios- Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana-- exerce uma função centralizadora em relação ao Estado do Espírito Santo, concentrando 41% de sua população, 87% da arrecadação, 87% dos empregos do setor de serviços e 50% dos veículos registrados. A sua área de influência vai além dos limites do Estado, abrangendo o sul da Bahia e parte do leste mineiro.

O Aglomerado Urbano da Grande Vitória tem seu crescimento vinculado diretamente às transformações econômicas ocorridas a partir da segunda metade dos anos sessenta, com a implantação do Porto de Tubarão pela CVRD, quando o padrão produtivo do Estado foi profundamente alterado em direção à indústria de semi- acabados para exportação. Antes, a sua principal articulação econômica era, através do porto, com a produção de café.

As desigualdades entre os municípios que compõem essa região podem ser constatadas nos dados sócio- econômicos. 66% dos que percebem mais de 20 salários mínimos moram no município de Vitória, enquanto que Cariacica é concentra o maior número de pessoas cujo chefe do domicílio percebe até 1 ou até 2 salários mínimos. Esta desigualdade se reflete nas condições de vida de toda a população desse aglomerado, tendo em vista a integração urbana e a interdependência dos problemas dos municípios dessa região, que se constituem em ârens complementares mais do que concorrentes. A institucionalização, desde 1995, da Região Metropolitana não se concretizou em planejamento e ação conjuntos, no sentido de encontrar soluções abrangentes.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

3.3.3 - O Município de Vitória

Capital do Estado com uma população estimada de 263.708 habitantes e ocupando uma superfície de 81 Km², Vitória é uma ilha onde concentra-se o poder econômico de nosso Estado, estando cercada pelos municípios de Serra, Cariacica e Vila Velha, onde avolumam-se os problemas sociais.

Centro econômico do Estado, Vitória serve de passagem a todos que trabalham, estudam, procuram atendimento médico-hospitalar, negociam ou simplesmente perambulam pela região da Grande Vitória.

O município de Vitória concentra a maior parte das atividades econômicas, da arrecadação tributária, da produção e difusão cultural e de prestação de serviços. Das 150 maiores empresas estaduais, 52 operam em Vitória, gerando 61 % da receita total das empresas. Outros dados constataam essa concentração : 33% da renda estadual; 68% da arrecadação do ICMS; 75% do número de hospitais privados; 33 das vendas dos dois jornais diários do Estado; 60% do ensino superior do Estado.

3.2 - DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O apelo social no que tange a priorização da segurança pública, no âmbito das funções Estatais, pode ser refletido no aumento da demanda correlacionada com a atividade fim da Polícia Militar, como demonstram os indicadores em anexo.

A análise do anexo I permite-nos afirmar que o ano de 1995 apresentou um acentuado crescimento no total de ocorrências atendidas em relação ao ano anterior (80.011 contra 50.762), da ordem de 57,62%, bastante superior a qualquer indicador social ou econômico-financeiro mensurado no período, ao que tudo indica resultante do emprego de um maior número de viaturas operacionais por parte dos batalhões e refletindo na demanda reprimida preexistente no que tange ao atendimento de ocorrências.

Essa explosão, entretanto, não se repetiu na comparação do biênio seguinte (1996-1995), em que o crescimento do total de ocorrências atendidas se situou no patamar baixo de 6,48% (85.193 contra 80.011), compatível com o aumento vegetativo presumido para a Região da Grande Vitória, muito embora se deduza que exista ainda uma grande demanda reprimida em razão de não ter havido alterações a maior na quantidade de viaturas operacionais disponíveis para o atendimento das ocorrências, exceção feita ao 6º BPM na Serra devido às suas iniciativas de Polícia Comunitária. O anexo II explicita a situação supra citada por batalhões.

A análise do anexo III permite-nos afirmar que houve significativa variação no índice de criminalidade no ano de 1995 em relação ao ano anterior em todos os



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

batalhões, destacando-se o 6º BPM (Serra) com 80% (2,07 contra 1,15), seguido do 7º BPM (Cariacica e Viana) com 68,04% (1,63 contra 0,97), 1º BPM (Vitória) com 55,8% (2,82 contra 1,81) e 4º BPM (Vila Velha) com 48,65% (2,2 contra 1,48). Em termos absolutos, Vitória sempre possuiu o maior índice dentre os Municípios que integram a Região Metropolitana, vindo a seguir Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana.

No tocante aos resultados comparativos dos índices de criminalidade entre os anos de 1996-1995, a exceção coube ao 7º BPM (Cariacica e Viana), que obteve um resultado a menor da ordem de 3,07% (1,63 contra 1,58), enquanto os demais batalhões tiveram um incremento no índice, destacando-se o 6º BPM (Serra) com 20,77% (2,5 contra 2,07), 1º BPM (Vitória) com 6,74% (3,01 contra 2,82) e 4º BPM (Vila Velha) com crescimento de apenas 1,34% (2,23 contra 2,22), observando-se que, em termos absolutos Vitória continua com o maior índice de criminalidade.

Vale ressaltar, para a compreensão dos resultados obtidos que, por ocasião da aquisição de novos recursos para a PM, em especial viaturas operacionais, ocorre um incremento considerado no número de ocorrências atendidas, conforme se verificou no ano de 1992, quando foi comprada a penúltima frota de viaturas, e na transição de 1994 para 1995, quando se adquiriu a última, ressaltando que o atual emprego de meios materiais está aquém do necessário.

Merece destaque, também, a análise de que o processo de instalação de polícia interativa ou comunitária, como forma de substituição ou preenchimento do vácuo deixado pelo Governo do Estado no suprimento de recursos para a Polícia Militar se fada ao insucesso: a um, pela inexistência de uma visão sistêmica do problema, eis que se originam de iniciativas delimitadas a comunidades, criando a noção falsa de segurança como ilha de excelência, quando na verdade propicia a criação de um cinturão de criminalidade e de violência, pois o que não está inserido na comunidade está, em tese, desprotegido; a dois, pela incapacidade das iniciativas comunitárias em suprir a Polícia Militar dos recursos necessários na velocidade exigida, sempre crescente, causando, ao final, mais estímulo à ausência do Estado do que solução para o crucial sucateamento dos recursos operacionais disponíveis; a três, pela não inserção do problema de segurança pública como parte de um contexto social mais amplo, suscetível, portanto, a iniciativas pertinentes ao poder municipal por estar, este, mais próximo do cidadão e por tal, dispor de condições para implementar ações conjuntas que resultem, ao final, na contenção ou redução da criminalidade e violência que tanto afligem a sociedade urbana.

Recebendo diariamente um grande fluxo de habitantes dos municípios de seu entorno, Vitória vê crescer os seus índices de criminalidade, que podem ser observados nos gráficos em anexo.

Os anexos IV e V permitem-nos constatar que as medidas tomadas para desacentuar a curva de crescimento dos indicadores sociais, concernentes aos resultados das políticas de segurança pública, atuaram como eufemizadores do processo, não alcançando neutralizar o coeficiente angular para um necessário declínio da curva. A exemplo, enquanto nos demais Municípios da Região Metropolitana os bairros de periferia



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ou que dispõem de baixa infra-estrutura como telefones, iluminação, calçamento, programas ocupacionais e de lazer apresentam índices crescentes de violência e criminalidade dirigidas contra a pessoa, a cidade de Vitória, mais precisamente os bairros de classe média e centros de atividade comercial têm nos crimes patrimoniais seus delitos mais incidentes.

Com diferenças distintas de municípios com população estável, Vitória requer um planejamento para a área da Segurança Pública que privilegie o policiamento ostensivo, com uma participação permanente das comunidades locais nas discussões, no planejamento e nos problemas afetos a essa área.

Indiscutível que a criminalidade está dentro de um crescendo em nossa cidade. Também correta é a posição de que um eficiente combate a criminalidade leva à diminuição da violência. Vinculando-se uma a outra, criminalidade e violência, somente contendo-se a primeira poderemos evitar a segunda.

Como conter a criminalidade?

Uma pergunta com muitas respostas. Mas, podemos sintetizar parte delas, aquelas que dizem respeito à prevenção e repressão do aparato policial estatal, afirmando que somente com meios humanos e materiais condizentes e um treinamento permanente, poderá a força policial conter o crescimento da criminalidade, dando espaço ao Estado para atacar a fragilidade existente na área social que propicia ambiente para o surgimento do delito.

O aparato policial, no entanto, tem sido vítima de muitas cobranças e pouca ajuda governamental. Ao analisar o quadro de registro de ocorrências policiais e verificando a oscilação de seus registros, vê-se que são fruto da própria precariedade dos meios disponíveis aos organismos policiais.

A parceria ideal para melhores resultados na segurança pública é a daqueles que recebem os serviços e os seus prestadores: Comunidades e Organismos Policiais.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

4. A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

4.1- DIRETRIZES BÁSICAS -

É sem dúvida nenhuma do Estado a responsabilidade em patrocinar a Segurança Pública, ficando a presença dos municípios restrita a existência ou não das Guardas Municipais.

Indiretamente, no entanto, o município já contribui com a segurança pública quando mantém as ruas, logradouros e praças, iluminadas, bem como, abrigos para migrantes e casa de apoio para menores de rua.

A participação do município pode ser ampliada, em duas direções distintas. Uma de caráter assistencial, somando-se à Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros no trabalho de atendimento a parturientes, acidentados, feridos, doentes, etc, através de um serviço conjunto de rádio-ambulâncias integrando-se seus paramédicos aos policiais militares.

A segunda frente, a mais importante, organizando as comunidades do município, dando-lhes juntamente com o poder público municipal capacidade de propor, exigir e participar de uma melhor política de segurança pública para o seu bairro, seu município e consequentemente o Estado.

A Polícia Militar tem nos últimos anos prestado à população da Grande Vitória, um serviço peculiar, o qual apesar de necessário, não diz respeito a atividade fim daquela Corporação. Trata-se dos atendimentos sociais, ou como define aquela Instituição, assistenciais.

A notória falência de nossos serviços de saúde acabaram por induzir, primeiramente com as próprias viaturas policiais e após, com ambulâncias da Secretaria Estadual de Saúde, dirigidas por policiais, a Polícia Militar a atender a chamadas de doentes, feridos, parturientes, idosos e outros casos de saúde em emergências, conduzindo-os a rede hospitalar da Grande Vitória. Modestos nos primeiros momentos, hoje esses atendimentos, já representam quase 25% dos registros de ocorrências daquela Corporação.

Uma parceria entre o município e a Polícia Militar, sem dúvida, seria benéfico a todos - Polícia, Município e Comunidade.

As ambulâncias seriam cedidas pela Prefeitura Municipal, bem como os paramédicos. A Polícia Militar, ou Corpo de Bombeiros integraria essas viaturas à sua frota e à sua rede de rádio-comunicações, designando policiais militares como motorista e segurança das mesmas. Os atendimentos ficariam restritos às ocorrências no município, mantendo-se as ambulâncias em pontos base junto à rede municipal de saúde.

É facilmente verificada a enorme variação nos atendimentos policiais, ano a ano, em nosso Município. A primeira vista pode parecer que os índices de criminalidade e violência não apresentam nenhuma coerência, oscilando desordenadamente. Esses sinais, no entanto, indicam a maneira cíclica como a segurança pública é tratada



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

no Estado, logicamente refletindo em nossa Capital. Quando o clamor público, a imprensa ou políticos, conduzidos por acontecimentos criminosos de repercussão, cobram providências governamentais, os investimentos na área de segurança pública ocorrem e a polícia, com melhores meios, passam a atender a demanda de serviços existentes. Caindo gradativamente esse apoio, os organismos policiais vão perdendo a sua capacidade de trabalho e o nível de atendimento retrai, apresentando oscilações, sem, no entanto, significar que a violência e a criminalidade esteja decaindo.

Somente organizada, poderá a comunidade de Vitória, exigir uma política coerente para a segurança pública, na qual o efetivo policial e os meios disponíveis para o seu trabalho, sejam adequados e permanentes.

O Município participa dessa organização, dando-lhe estrutura sistêmica e institucional, visando permitir que a comunidade de Vitória compartilhe de sua segurança pessoal e de seu patrimônio, de forma organizada e protegida.

4.2 - PROPOSTAS DE AÇÃO

4.2.1- ELABORAÇÃO DO MAPA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE

A realização do projeto em referência é o ponto inicial para a participação do Município de Vitória na Segurança Pública. Ele permitirá o debate amplo com toda comunidade do município, mostrando de forma científica a situação da violência e da criminalidade existente, permitindo o encaminhamento das propostas para enfrentar a situação existente.

Projeto a ser executado com apoio do Ministério da Justiça dentro do Programa Nacional de Direitos Humanos, a elaboração desse mapa será baseado nos indicadores de qualidade de vida e no crescimento urbano do município de Vitória. Os resultados serão apresentados por regiões administrativas (criadas por lei municipal) e baseados nos seguintes dados:

- registros da criminalidade;
- registros da violência;
- situação social, econômica e cultural;
- a posição da vítima e do delinquente;
- violência contra grupos em situação mais vulneráveis, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, migrantes e homossexuais;
- uso e ocupação do solo urbano;
- os organismos policiais e,
- a Justiça e o sistema prisional.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Os debates deverão ocorrer compartimentados por regiões, face a peculiaridade das mesmas, encerrando-se em um seminário com a presença de todo município, onde serão definidos os caminhos a tomar e as providências a serem adotadas de maneira que as comunidades de Vitória participem da Segurança Pública do Município.

4.2.2- IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O vértice do sistema será a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança, com a presença do Conselho Municipal de Segurança Pública de Vitória (COMSEVI), em sua estrutura orgânica e o Secretário Municipal de Cidadania e Segurança como o seu presidente. Em sua composição terá obrigatoriamente: a) os presidentes dos Conselhos Regionais de Segurança Pública de Vitória; b) o Presidente do Conselho Popular de Vitória; c) representantes da Indústria, Comércio e Serviços localizados em Vitória; d) o Delegado de Polícia Chefe da Regional de Vitória; e) o Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar; f) o Comandante do Corpo de Bombeiros; g) um representante do Poder Judiciário Estadual; g) um representante do Ministério Público Estadual h) um representante da Câmara Municipal de Vitória e, i) um representante do Comando de Polícia Ostensiva.

Os Conselhos Regionais- com base nas regiões administrativas serão organizados à semelhança do Conselho Municipal, observando a esfera de competência de seus componentes dentro da Área Administrativa composta pelo conjunto de bairros de Vitória.

O Sistema Municipal de Segurança Pública de Vitória, contará com apoio e assistência jurídica que permita o encaminhamento na esfera judicial dos problemas afetos à segurança pública que exijam ou permitam o uso do Poder Judiciário.

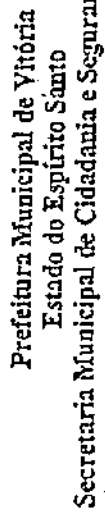
4.2.3- PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A) Apoiar programas de bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos policiais. (Programa Nacional dos Direitos Humanos - Ministério da Justiça)

Objetivo:- Proporcionar aos integrantes dos organismos policiais com atuação no Município de Vitória, treinamento e aperfeiçoamento profissional, adequando-os à realidade de nossa Capital.

Meta:- Realizar cursos profissionais dirigidos aos policiais integrantes das Polícias Civil e Militar, aperfeiçoando-os nas áreas de: relações públicas, humanas, turismo, primeiros socorros e proteção a vida e ao patrimônio.

A) Informatizar o Conselho Municipal de Segurança Pública, os Conselhos Regionais de Segurança Pública em parceria e entendimento com os Órgãos Policiais localizados em Vitória.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

CRONOGRAMA DE ATUAÇÃO

[illegible]



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4545

Publicado na
— A GAZETA S/A —
de 13 / 12 / 87
RUBRICA

Dispõe sobre a criação
do Sistema Municipal de
Segurança do Cidadão e
de seu Patrimônio -
SIMUSP.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, passando a
integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal
de Cidadania e Segurança Pública, o Sistema Municipal de
Segurança do Cidadão e de seu Patrimônio - SIMUSP, com o
objetivo de sistematizar as ações das organizações sociais de
Vitória, dando-lhes acesso à discussão dos problemas afetos a
Segurança Pública no âmbito municipal e na elaboração do
Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 2° - O Sistema Municipal de
Segurança do Cidadão e de seu Patrimônio será constituído dos
seguintes órgãos:

- I - Conselho de Segurança Municipal (CONSEM) e,
- II - Conselhos Regionais de Segurança (CONRES).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Conselhos Regionais
de Segurança serão criados em número correspondente às
Regiões Administrativas de Vitória, recebendo destas apoio
administrativo para o seu funcionamento.

AP

Art. 3º - Ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEM, compete:

- I - representar o Município junto aos Órgãos responsáveis pela Segurança Pública, Estadual e Federal;
- II - propor, às autoridades competentes, medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos praticados em Vitória;
- III - apoiar a organização de movimentos populares nas ações de Segurança Pública em Vitória;
- IV - promover estudos e pesquisas relacionadas com a violência e a criminalidade em Vitória;
- V - receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de violação dos direitos humanos ocorridos em Vitória e,
- VI - apoiar o exercício das atividades policiais no âmbito do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Segurança Municipal - CONSEM, é o Órgão Central do Sistema Municipal de Segurança do Cidadão e do seu Patrimônio.

Art. 4º - Comporão obrigatoriamente o Conselho de Segurança Municipal - CONSEM, o Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, os Presidentes dos Conselhos Regionais de Segurança - CONRES - e um representante da Câmara Municipal de Vitória.

§ 1º - Participarão, ainda, como membro do CONSEM, mediante convênio a ser firmado com as entidades as quais se vinculam:

- a) o Delegado de Polícia Civil, Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Vitória;
- b) o Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar;
- c) um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral da Justiça;

- d) um representante do Poder Judiciário Estadual, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- e) um representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, indicado pelo Presidente da FINDES;
- f) um representante da Associação Comercial de Vitória, indicado pelo presidente da ACV;
- g) o Presidente do Conselho Popular de Vitória;
- h) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, indicado pelo Presidente da OAB/ES.

§ 2º - O Conselho de Segurança Municipal reunir-se-á, mensalmente, para deliberações e acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública, definido em Assembléia Geral Especial, anualmente convocada para esse fim.

Art. 5º - O Conselho de Segurança Municipal é constituído de:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria Executiva e,
- IV - Coordenadoria dos Conselhos Regionais de Segurança.

§ 1º - A Presidência do CONSEM será exercida pelo Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

§ 2º - A Vice-Presidência será exercida por um dos Presidentes de Conselho Regional de Segurança, eleito pelo colegiado do CONSEM, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento.



§ 3º - A Secretaria Executiva será exercida, intercaladamente, em períodos anuais, por membro do CONSEM, indicado por seus pares.

§ 4º - A Coordenadoria de Conselhos Regionais de Segurança será exercida pelo Núcleo de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Vitória, tendo como função básica dar suporte organizacional aos CONSER.

§ 5º - As atribuições e competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Segurança serão definidas por decreto municipal.

Art. 6º - Os Conselhos Regionais de Segurança, serão organizados com estrutura semelhante ao Conselho de Segurança Municipal, por decreto municipal, adaptando-se às particularidades de sua região quanto à composição de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos, por sistema eletivo, dentre representantes dos bairros que compõem a Região Administrativa de Vitória onde situa-se o CONSER.

Art. 7º - Definidas as Regiões Administrativas de Vitória, a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública deverá, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, organizar os Conselhos Regionais de Segurança, convocando as comunidades locais para o processo de discussão e eleição de sua diretoria.



PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o processo de criação dos Conselhos Regionais de Segurança, os Presidentes eleitos dos Conselhos de Polícia Interativa ou Comunitárias, dos bairros de Vitória, terão acesso participativo no Conselho de Segurança Municipal.

Art. 8º - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes da dotação orçamentária 1700.02040142.123.

Art. 9º - A Assembléia Geral Especial convocada para elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública será composta por todos os integrantes do SIMUSP e presidida pelo Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

§ 1º - Os Conselhos Regionais de Segurança, a Polícia Militar e a Polícia Civil encaminharão, até 15 (quinze) dias anteriores à realização da Assembléia Geral Especial, propostas para debates e inclusão no Plano Municipal de Segurança Pública de Vitória.

§ 2º - A primeira Assembléia Geral Especial será convocada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 10 - O Prefeito Municipal nomeará os Conselheiros na forma do art. 4º desta Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

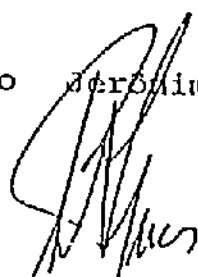
PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho de Segurança Municipal exercerão suas atividades com caráter de interesse público relevante para o Município e não remuneradas.



Art. 11 - O Regulamento Interno do Conselho de Segurança Municipal será elaborado por seus membros no prazo de 30 (trinta) dias de sua instalação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de dezembro de 1997.



Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref. proc. 406.5040/97
/ccmt

**Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança
Pública do Município de Vitória - Estado do
Espírito Santo.**

Conselho de Segurança Municipal - CONSEM

Regimento Interno.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares.

Art. 1º - Este Regimento Interno, tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Conselho de Segurança Municipal de Vitória - CONSEM, conforme determina o Artigo 11 da Lei Municipal Nº 4.545/97.

Capítulo II

Da Organização.

Art. 2º - O Conselho de Segurança Municipal é organizado por intermédio de:

- I.- Presidência
- II.- Vice-Presidência
- III.- Secretaria Executiva e,
- IV.- Coordenadoria dos Conselhos Regionais de Segurança.

Capítulo III

Da Competência.

Art. 3º - Compete ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEM:

- I.- representar o Município junto aos Órgãos responsáveis pela Segurança Pública Federal e Estadual;

II.- propor, às autoridades competentes, medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos praticados em Vitória;

III.- apoiar a organização de movimentos populares nas ações de Segurança Pública de Vitória;

IV.- promover estudos e pesquisas relacionadas com a violência e a criminalidade em Vitória;

V.- receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de violação dos direitos humanos ocorridos em Vitória e,

VI - designar conselheiros para integrarem comissões, grupos de trabalho e de visitas e,

VII - apoiar o exercício das atividades policiais no âmbito do Município.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral Especial.

Art. 4º - A Assembléia Geral Especial é a reunião de todo Sistema Municipal de Segurança do Cidadão e do seu Patrimônio (SIMUSP), sob a Presidência do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, convocada para apreciar, discutir e aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Vitória (PLAMSEG).

Art. 5º - A Assembléia Geral Especial será convocada anualmente, para o primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de fevereiro, às 18:30 em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, com os presentes, tendo duração de duas (02) horas, podendo ser prorrogada por mais uma (01) hora, por necessidade de conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - As Polícias Civil e Militar, bem como os Conselhos Regionais de Segurança (CONRES), terão um tempo de 01 (uma) hora, para exposição e defesa de suas propostas anteriormente encaminhadas ao CONSEM, dividido igualitariamente entre os mesmos.

Art. 7º - Após a apresentação das propostas previstas no artigo anterior, as mesmas serão votadas para inclusão no PLAMSEG, tendo direito a voto todos integrantes do SIMUSP.

Art. 8º - As propostas votadas serão condensadas pelo Secretário Executivo em um só documento, passando o mesmo a se constituir, juntamente com propostas da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública na minuta básica do PLAMSEG.

Art. 9º - A minuta básica do PLAMSEG retorna ao plenário da Assembléia Geral Especial, onde após a sua apresentação pela Secretaria Executiva, passa a ser votada pelos membros do SIMUSP, sendo, após aprovada por maioria simples, passando a constituir o Plano Municipal de Segurança Pública para aquele exercício.

Capítulo V

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 10 - O Conselho de Segurança Municipal reunir-se-á, mensalmente, para deliberações e acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 11 - As reuniões, definidas como Reuniões Ordinárias do CONSEM, serão realizadas, na última segunda-feira do mês, com início às 18:00 horas, com duração de uma (1) hora, prorrogáveis, se necessário, por mais uma (1) hora, em dias especificados em cronograma.

Parágrafo Único - Em caso de feriado a reunião será realizada no primeiro dia útil seguinte.

Art. 12 - As Reuniões Ordinárias somente poderão ser realizadas com o quorum correspondente a metade e mais um dos membros do CONSEM.
Parágrafo Único.- Se não houver o número mínimo exigido no caput deste artigo, após decorrido 15 (quinze) minutos, o Presidente mandará lavrar termo de presença, no livro de atas, ficando transferida as matérias em pauta para a reunião seguinte.

Art. 13 - As Reuniões serão divididas em duas (02) etapas, a saber:

- I.- Expediente;
- II.- Deliberações.

Art. 14 - O tempo dispensado para o Expediente será utilizado para:

- I.- Comunicações pertinentes ao interesse do CONSEM;
- II.- Requerimentos dos conselheiros.
- III.- Distribuição dos processos para serem relatados.
- IV.- Assinatura de expedientes;

V.- Outros assuntos vinculados aos interesses e objetivos do CONSEM.

Art. 15 - A distribuição dos processos do CONSEM aos seus membros, será considerado o sistema de distribuição seqüencial, garantindo-se a igualdade numérica na distribuição.

Art. 16 - A etapa reservada as Deliberações destinar-se-á, à apreciação dos processos relatados, levando-se em consideração as seguintes etapas:

- I.- Relatório;
- II.- Discussão;
- III.- Votação.

Art. 17 - No relatório será examinada a matéria não podendo o relator ser interrompido com apartes ou pedidos de informação.

Art. 18 - Colocada a matéria em discussão, os membros do CONSEM poderão fazer uso da palavra, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos.

Art. 19 - Encerrada a discussão, os conselheiros poderão solicitar vistas do processo, cuja devolução deverá ser feita inadiavelmente, na reunião imediata.

Art. 20 - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação começando pelo voto do relator e, a seguir, dos conselheiros conforme a ordem de assento a mesa, no sentido horário

Art. 21 - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e formalizadas em Deliberações do CONSEM, as quais deverão conter obrigatoriamente:

- a) número de ordem;
- b) número do processo;
- c) número da ata da reunião em que ocorreu a deliberação
- d) nome das parte;
- e) texto da Deliberação.

Art. 22 - As Deliberações do CONSEM serão assinadas pelo relator, Presidente e demais membros do CONSEM.

Art. 23 - Excepcionalmente, por decisão de 1/3 (um terço) do colegiado do Conselho de Segurança Municipal - CONSEM, poderá ser realizada reunião extraordinária, com a finalidade de tratar de assunto emergencial razão da convocação.

Parágrafo Único - A reunião se processará no rito previsto para as reuniões ordinárias.

Capítulo VI

Do Presidente e Vice-Presidente.

Art. 24 - O Presidente do CONSEM será o Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Vitória.

§ 1º - A vice-presidência será exercida por um dos Presidentes de CONRES, eleito pelo colegiado do CONSEM, para um mandato de um ano, com direito a recondução por igual período.

§ 2º - Em caso de impedimento eventual ou temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 25 - Compete ao Presidente do CONSEM:

I - Presidir os trabalhos das reuniões;

II - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

III - exercer o voto de desempate nas questões subordinadas à aprovação do CONSEM;

VI - encaminhar às autoridades constituídas denúncias formuladas pelo CONSEM, de violação dos direitos humanos ocorridos em Vitória;

V - representar o CONSEM junto aos órgãos responsáveis pela Segurança Pública no Município de Vitória.

Capítulo VII

Da Secretaria Executiva.

Art. 26 - A Secretaria Executiva será exercida, intercaladamente, em períodos anuais, por membro do CONSEM, indicado por seus pares.

Art. 27 - A Secretaria Executiva compete:

- I.- Secretariar os trabalhos na realização da Assembléia Geral Especial;
- II.- Sintetizar as propostas aprovadas na Assembléia Geral Especial, formatando a minuta básica do PLANSEG;
- III.- apresentar a minuta básica do PLANSEG ao plenário da Assembléia Geral Especial;
- IV.- realizar a lavratura das atas, tanto na Assembléia Geral Especial, como nas Reuniões Ordinárias do CONSEM;
- V.- com a supervisão do Presidente do CONSEM, organizar a pauta das Reuniões Ordinárias;
- VI.- fazer entrega dos processos aos conselheiros relatores mediante registro em protocolo;
- VII.- realizar as tarefas administrativas do CONSEM utilizando-se do apoio administrativo da SEMCID.

Capítulo VIII

Da Coordenadoria dos Conselhos Regionais de Segurança.

Art. 28 - A Coordenadoria dos Conselhos Regionais de Segurança será exercida pelo Núcleo de Segurança Pública da SEMCID.

Art. 29 - Compete a Coordenadoria de Conselhos Regionais de Segurança:

- I.- dar suporte organizacional aos Conselhos Regionais de Segurança;
- II.- apoiar os CONRES na elaboração das propostas para debate e inclusão no Plano Municipal de Segurança Pública;
- III.- participar das reuniões do CONSEM assessorando aos Presidentes dos CONRES.

Capítulo IX

Dos Conselheiros.

Art. 30 - No exercício de suas atividades, são deveres dos conselheiros:

I - conduzir-se nas reuniões, com o decoro exigido, dirigindo-se, sobretudo, aos colegas, durante as discussões, em termos respeitosos;

II - representar a sua regional, entidade ou instituição, defendendo as posições manifestadas pelas mesmas;

III - relatar os processos que lhe forem distribuídos, podendo, para isso, se necessário, utilizar-se de um prazo de uma reunião para a outra, para fazê-lo;

IV - em caso excepcional comunicar ao Presidente sua falta ou ausência quando tiver motivo para deixar de comparecer as reuniões, mandando o suplente comunicar com antecedência seu nome.

V.- durante as reuniões, só apartear quando permitido por quem estiver fazendo uso da palavra;

Capítulo X

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 - Para os efeitos do disposto neste Regimento Interno, entende-se por maioria simples o que depende de voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião e, por maioria absoluta, a que compreende a metade e mais um dos membros que compõem o COSEM.

Art. 32 - A primeira Assembléia Geral Especial, excepcionalmente, será marcada para dia e hora definido pelo CONSEM quando da aprovação deste Regimento Interno.

Art. 33 - As atas serão lavradas com simplicidade e clareza devendo constar das mesmas, de forma sumária, tudo o que se passar nas reuniões.

Parágrafo Único - Será obrigatoriamente consignado na ata:

I.- Data, hora e local da reunião;

- II.- os nomes dos conselheiros presentes e dos que estiverem ausentes;
- III.- relação dos processos distribuídos aos relatores;
- IV.- pauta da reunião;
- V.- referência as matérias deliberadas e a seus resultados.

Art. 34 - Este Regimento poderá, em qualquer época, por decisão da maioria absoluta do CONSEM, sofrer alterações com o propósito de aprimorá-lo.

Sala de Reuniões do CONSEM

Vitória - ES, 07 de maio de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Conselheiros

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA

MILITAR

PRIMEIRO BATALHÃO



POLICIAMENTO OSTENSIVO INTERATIVO

**PROJETO VITÓRIA
COM SEGURANÇA**

Vitória-ES, 1998

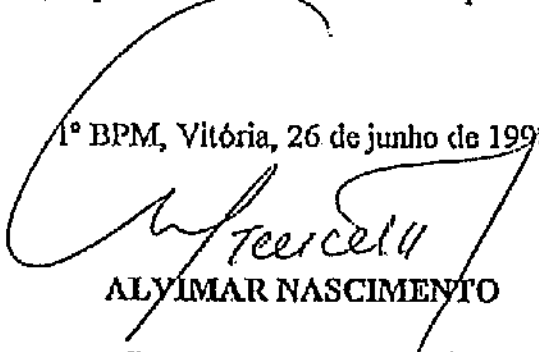
APRESENTAÇÃO

O presente trabalho se destina à melhoria do Policiamento Ostensivo em todo o município de Vitória, baseado na cooperação e na parceria envolvendo a Polícia Militar, através do Primeiro Batalhão; a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Vitória e as Comunidades desta Capital.

Num Estado Democrático de Direito, o povo legitima os poderes de suas Autoridades Constituídas, delegando-lhes a condução da sociedade. A esses Dirigentes cabe a busca incansável dos caminhos que levem a satisfação das carências de seu povo, superando os percalços e administrando as dificuldades dos Novos Tempos.

O quadro moldado pelas novas tendências mundiais, mostra a cooperação como o grande pilar de sustentação das inovações e realizações do homem contemporâneo. Partindo-se desse princípio, as Instituições do próprio Estado precisam se adequar a essa nova realidade. Daí, a necessidade da Polícia Militar buscar parceiros interessados na condução do processo de Segurança Pública, visando promover, no ambiente social, os ideais e a prática dos princípios de cidadania e respeito à dignidade humana, imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

1º BPM, Vitória, 26 de junho de 1998



ALYIMAR NASCIMENTO

Comandante do 1º BPM

SUMÁRIO

Excela
Aloimar Nascimento
(5) TEN. CEL. PM - RG 62550

OBJETIVO	04
ÁREA DE ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE	04
ELEMENTOS ENVOLVIDOS	05
ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO	05
4.1 Primeira Fase	05
4.2 Segunda Fase	06
4.3 Terceira Fase	06
4.4 Quarta Fase	07
5. ASPECTOS DOUTRINÁRIOS	07
PARTICIPAÇÃO INTERATIVA	07
6.1 Conselhos de Regionais de Segurança da PMV e Conselhos Interativos	07
6.2 Canais de Comunicação	08
6.3 Aproximação Recíproca (PM X Comunidade)	09
7. RECURSOS MATERIAIS	08
7.1 Primeira Fase	09
7.2 Segunda Fase	10
7.3 Terceira Fase	12
7.4 Quarta Fase	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	15
ANEXO "A"	24
ANEXO "B"	29
ANEXO "C"	35
ANEXO "D"	42
ANEXO "E"	48
ANEXO "F"	52
ANEXO "G"	



Albimar Nascimento
TEN. CEL. PM - ES 322/0

PRIMEIRO BATALHÃO

PROJETO VITÓRIA COM SEGURANÇA

1. OBJETIVO

Promover a melhoria no policiamento ostensivo e o atendimento das carências da sociedade, pertinentes à segurança Pública, visando a diminuição dos índices de criminalidade, no município de Vitória. Ações administrativas e operacionais devem ser implementadas com o apoio das Comunidades e da Prefeitura Municipal de Vitória, em busca da melhoria da qualidade de vida no ambiente social.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE

Toda a extensão territorial do Município de Vitória - ES, dividida em sete Regiões Administrativas e Operacionais, de acordo com as seguintes delimitações:

- . 1ª Região - 1ª Cia - Centro de Vitória (Anexo "A")
- . 2ª Região - 2ª Cia - Grande Santo Antônio (Anexo "B")
- . 3ª Região - 3ª Cia - Jucutuquara / Ilha Santa Maria (Anexo "C")
- . 4ª Região - 4ª Cia - Grande Maruípe (Anexo "D")
- . 5ª Região - 5ª Cia - Praia do Canto / Ilhas (Anexo "E")
- . 6ª Região - 6ª Cia - Região Norte (Anexo "F")
- . 7ª Região - 7ª Cia - Grande São Pedro (Anexo "G")

3. ELEMENTOS ENVOLVIDOS

3.1 Primeiro Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo

3.1.1 Efetivo

Oficiais	- 34
Praças	- 709
Total	- 743

Alcides
Alvimar Nascimento
TEN CEL. PIA - RG 2650

3.2 Prefeitura Municipal de Vitória;

3.2.1 Conselho Municipal de Segurança e Conselhos Regionais de Segurança

3.3 Comunidades do Município de Vitória

3.3.1 Conselhos Interativos de Segurança e outras participações

4. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

4.1 Primeira Fase

Restabelecimento do Radiopatrulhamento Ostensivo

Melhoria nos serviços de policiamento ostensivo motorizado, onde são utilizadas viaturas policiais, visando as ações preventivas para a preservação da Ordem Pública.

4.2 Segunda Fase

Restabelecimento do Atendimento de Ocorrências Policiais Militares

~~REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS OCORRÊNCIAS POLICIAIS MILITARES~~
Reestruturação do sistema de atendimento imediato às ocorrências policiais militares, identificadas e notificadas através do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), por intermédio do telefone 190, com o emprego do radiopatrulhamento motorizado.

4.3 Terceira Fase

Implementação do Motopatrulhamento e Radiopatrulhamento à pé

4.3.1 Motopatrulhamento

Emprego do policiamento ostensivo preventivo, nas áreas de difícil deslocamento para as demais viaturas policiais, com a utilização de motocicletas e rádios transceptores portáteis. Esse processo de policiamento deve ser aplicado, principalmente, nas proximidades dos estabelecimentos escolares.

4.3.2 Radiopatrulhamento à pé

Emprego do policiamento ostensivo à pé, em duplas de policiais militares, para o patrulhamento de pequenas áreas, com o auxílio de rádios transceptores portáteis. Esse processo de policiamento deve ser utilizado nas áreas de grande concentração de transeuntes, onde há dificuldades para o emprego do policiamento motorizado.

4.4 Quarta Fase

Apoio Administrativo

Dotação das condições administrativas e logísticas necessárias para o funcionamento do Primeiro Batalhão e suas respectivas Companhias, para o emprego de seu efetivo na via pública, visando a melhoria do policiamento ostensivo.

5. ASPECTOS DOUTRINÁRIOS

Os aspectos doutrinários e filosóficos estão, em quase a sua totalidade, baseados nos princípios da Polícia Interativa e do Policiamento Produtivo Comunitário, conforme o Manual de Instrução Modular da Polícia Militar do Espírito Santo, cuja a autoria do módulo específico coube ao Cap PM Júlio César Costa.

Todo o empenho de efetivo, equipamentos e materiais no policiamento ostensivo no município de Vitória deverá obedecer, criteriosamente, as necessidades, estatisticamente comprovadas, no intuito de se racionalizar todo e qualquer emprego ou gasto no campo da segurança pública. Os princípios do gerenciamento qualitativo deverão ser empregados, a fim de se priorizar a interatividade do policiamento com a sociedade.

6. PARTICIPAÇÃO INTERATIVA

6.1 Conselhos de Regionais de Segurança da PMV e Conselhos Interativos

Para a participação das comunidades na elaboração da política de Segurança Pública, torna-se imprescindível a organização do grupo social. Os Conselhos Regionais de Segurança e os Conselhos Interativos de Segurança ostentam-se como Organizações (Governamentais e Não Governamentais) que permitem a atuação participativa, de maneira democrática, na estrutura do Estado. Além de contribuírem para o desenvolvimento e implementação das idéias sobre o policiamento ostensivo; seus participantes, quando ativos, proporcionam o acesso as informações imprescindíveis aos executivos de polícia.

6.2 Canais de Comunicação

~~ANEXO 1 - O QUE É O POLÍCIAMENTO INTERATIVO?~~
Além da participação direta da sociedade nas decisões e na elaboração da política de segurança pública, através dos Conselhos, deve-se buscar outros meios para que todos possam ter acesso a essa interatividade. As Urnas Interativas, os questionários de avaliação e o Disk - Interativa, são opções que devem ser adotadas em todas as comunidades de Vitória, visando a consecução dos objetivos de uma boa interatividade.

6.3 Aproximação Recíproca (PM X Comunidade)

O Policiamento Interativo ostenta-se como uma inovação no campo da Segurança Pública, baseando-se na troca de informações entre a Polícia Militar e a sociedade, visando a satisfação dos anseios sociais.

Para que as informações e dificuldades das comunidades possam ser analisadas pelos executores de polícia, torna-se necessário a criação de mecanismos de aproximação entre as os grupos sociais e a Polícia Militar.

Primeiramente, os policiais militares precisam dominar os princípios da interatividade, a fim de aplicá-los no cotidiano do policiamento ostensivo. Posteriormente, as comunidades deverão ser conscientizadas da importância das discussões e da troca de informações, visando os seus próprios interesses coletivos.

A fixação do policiamento ostensivo contribui de maneira singular para o aumento dos contatos diretos entre os cidadãos da comunidade e os policiais militares. A responsabilidade territorial definida pelos gerentes de cada região possibilita um envolvimento eficiente do efetivo policial, aumentando a produção da sensação de segurança no ambiente social.

Podemos concluir que a aproximação, que objetiva a interatividade, deve ser recíproca entre os partícipes desse processo.

7. RECURSOS MATERIAIS

7.1 Primeira Fase

Reestruturação do Rádio patrulhamento Ostensivo Motorizado

14 (catorze) Veículos automóveis

- 4 (quatro) portas
- Motor 1.3 / 1.8
- Rádio
- Sistema de Alarma Sonoro (SIRENE) e Sinalizador (GIROFLEX)

Custos (Valores Aproximados):

Viaturas

Preço Unitário - R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Total - R\$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

Abastecimento

Média de rodagem mensal = 3.000 Km ,

Média de consumo = 10 Km/l

Consumo mensal / Viatura = 300 litros de combustível

Custo Mensal / Viatura = $300 \times R\$ 0,75$ (\$ Mercado) = R\$ 225,00

Custo Mensal Total = $R\$ 225,00 \times 14 = R\$ 3.150,00$ (Três mil cento e cinquenta reais)

Obs. A PM compra o combustível (GAS) ao preço de R\$ 0,49

7.2 Segunda Fase

Reestruturação do atendimento de Ocorrência Policial Militar

07 (Sete) Veículos tipo camioneta (Perua)

- 04 (Quatro) portas
- Motor 1.6 / 1.8
- Compartimento para condução de pessoas detidas (COFRE)
- Rádio
- Sistema de Alarma Sonoro (SIRENE) e Sinalizador de emergência.

(GIROFLEX)

Custos (Valores aproximados)

Viaturas

Unidade - R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)

Total - R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Abastecimento

Média de rodagem mensal = 3.000 Km

Média de consumo = 10 Km/l

Consumo mensal / Viatura = 300 litros de combustível

Custo Mensal / Viatura = 300 X R\$ 0,75 (\$ Mercado) = R\$ 225,00

Custo Mensal Total = R\$ 225,00 x 7 = R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Obs. A PM compra o combustível (GAS) ao preço de R\$ 0,49

7.3 Terceira Fase

Implantação/Implementação do Motopatrulhamento e Radiopatrulhamento à pé

14 (Catorze) Motocicletas

- Motor 125 cc
- Para-brisa
- Sistema de Alarma Sonoro (SIRENE) e Sinalizador de Emergência (GIROFLEX)
- Compartimentos laterais (Porta documentos)

70 (Setenta) Rádio Transceptores Portáteis

- 10 (Dez) Canais

Custo (Valores aproximados)

Viaturas (motocicletas)

Preço Unitário - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Total - R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Abastecimento

Média de rodagem mensal = 1.000 Km

Média de consumo = 35 Km/l

Consumo mensal / Viatura = 28 litros de combustível

Custo Mensal / Viatura = 28 X R\$ 0,75 (\$ Mercado) = R\$ 21,00

Custo Mensal Total = R\$ 21,00 x 14 = R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais)

Obs. A PM compra o combustível (GAS) ao preço de R\$ 0,49

Rádios Transceptores portáteis

Preço Unitário - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Total - R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

7.4 Quarta Fase

Medidas Administrativas e Estruturação das Subunidades

- 16 (Dezessets) microcomputadores - Pentium 200, 32 MB RAM c/ Impressora
- 600 (seiscientos) Conjuntos de fardamento
- 120 (Cento e vinte) Coletes de Segurança

Custo (Valores aproximados)

Computadores

Preço Unitário - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Total - R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

Fardas (Conjunto)

Preço Unitário - R\$ 74,00 (Setenta e quatro reais)

Total - R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Coletes de segurança

Unidade - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

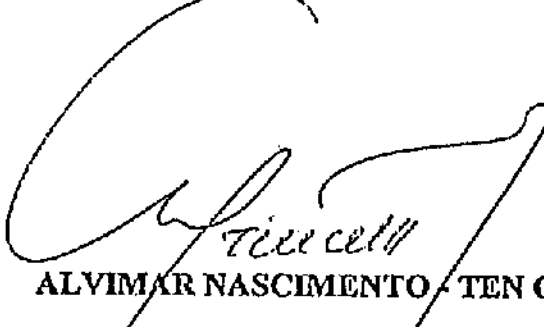
Total - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Obs.: Instalações Físicas - Transferência da 1ª Cia (1ª Região) para Praça do Índio, na Esplanada Capixaba. Já existe projeto tramitando junto à Prefeitura de Vitória.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as Regiões Administrativas Operacionais serão atendidas, de acordo com as necessidades prioritárias, elencadas nos planejamentos constantes nos Anexos de "A" a "G", objetivando o atendimento padronizado e coerente em todo o município de Vitória.

Os Comandantes de Cia deverão elaborar um Plano de Comando para sua respectiva região, baseado na doutrina do Policiamento Interativo. Os planos deverão conter as metas e os caminhos propostos para a melhoria do Policiamento Ostensivo, obedecendo as características geográficas e sociais de cada região.


ALVIMAR NASCIMENTO - TEN CEL
Comandante do 1º BPM

COMISSÃO DE ESTUDOS DO PROJETO

“VITÓRIA COM SEGURANÇA”

TEN CEL PM ALVIMAR NASCIMENTO - Cmt do 1º BPM

Presidente da Comissão

CAP PM ANDREY CARLOS RODRIGUES - Cmt da 1ª CIA / 1º BPM

Coordenador e Gerente do Projeto

MEMBROS:

CAP PM JAILSON MIRANDA

Cmt da 2ª CIA / 1º BPM

CAP PM LAMAISSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA

Cmt da 6ª CIA / 1º BPM

CAP PM ALDALÉIA BELTRAME RODRIGUES

Cmt da 5ª CIA / 1º BPM

CAP PM FABRÍZIA MORAES GOMES DA CUNHA

Cmt da 4ª CIA / 1º BPM

1º TEN PM MARCELO PINTO ABREU

Cmt da 3ª CIA / 1º BPM

1º TEN PM COSME CARLOS DA SILVA

Cmt da 7ª CIA / 1º BPM

1º TEN PM PAULO ROGÉRIO DO CARMO BARBOSA

Secretário

ATO DE NOMEAÇÃO

BI N.º 026/98, de 02/07/98

ANEXO A

1ª COMPANHIA - 1ª REGIÃO

1 - LOCALIZAÇÃO

Rua Bernardino Monteiro, 77, Parque Moscoso - Vitória - ES.

(sede do Batalhão de Trânsito).

2. BAIRROS ATENDIDOS

- Centro
- Cidade Alta
- Vila Rubim
- Parque Moscoso
- Morro do Moscoso
- Piedade
- Fonte Grande
- Forte São João

3 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Região acidentada, comprimida entre o mar e o alto relevo, criando situações adversas para o patrulhamento policial motorizado.

Na região plana predominam os estabelecimentos comerciais e financeiros com edificações de grande, médio e pequeno porte. A comunidade de negócios existente na região

~~RELAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL~~
proporciona um grande aumento na movimentação de pessoas e veículos durante o horário comercial, no período de 08:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira. (Aos sábados o movimento diminui em aproximadamente 50%).

População Residente: 19.328 (Fonte: IBGE OUT/97 - PMV).

Obs.: Para o cálculo da população flutuante que circula na região do Centro de Vitória, seriam necessário levantamentos sobre o número de profissionais que exercem suas atividades no local, além do público estudantil existente. Mesmo diante desses dados, continuaremos trabalhando no campo das estimativas, que varia de acordo com as datas comemorativas e férias escolares.

4 - EFETIVO DA 1ª CIA

Capitão	01
Tenentes	03
Sargentos	11
Cabos	29
Soldados	101
Total	145

Obs.: A 1ª Cia possui 39 (trinta e nove) policiais militares, ou seja, 26,89% do efetivo, à disposição de Outros Órgãos.

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1 Existentes

5.1.1 Viaturas

~~CONFIDENTIAL~~

01 veículo Gol 1.8/98 - RP 734

01 veículo GM Ipanema 1.8/94 RP 658

01 veículo VW Gol 1.8/92 RP 508

01 veículo VW Gol 1.8/92 RP 507

5.1.2. Rádios Transceptores Portáteis (HT)

16 rádios WHS 150 - Helm Chatral (Carga da PMES)

20 rádios SP 50 Motorola (Carga do Conselho Interativo - CISCEV)

5.1.3. Microcomputadores

02 Equipamentos modelo DX 100 486 (Carga do CISCEV)

5.2. Necessários

02 viaturas (quatro portas)

01 viatura com compartimento para condução de pessoas detidas

02 motocicletas

10 rádios transceptores portáteis

02 microcomputadores

20 coletes de segurança

130 conjuntos de farda

Obs.: Transferência da Sede da 1ª Cia para a área da Prefeitura Municipal, localizada na Praça do Índio, na região da Esplauada Capixaba.

Já existe um projeto em tramitação na PMV referente ao assunto.

6. PONTOS SENSÍVEIS

- Palácio do Governo do Estado (Cidade Alta)

- Assembléia Legislativa (Cidade Alta)
- Palácio da Justiça (Fórum Muniz Freire - Cidade Alta)
- Porto de Vitória
- Rodoviária de Vitória

7. PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

7.1. Estabelecimentos Financeiros

44 (quarenta e quatro) Bancos e Financeiras (Fonte: ARBES)

12 (doze) Casas Lotéricas

A maioria dos estabelecimentos está concentrada na região entre a Curva do Saldanha e a Praça Oito de Setembro, nas Avenidas Jerônimo Monteiro, Princesa Isabel - Governador Bley e Mascarenhas de Moraes.

7.2. Estabelecimentos Comerciais

7.237 Imóveis Comerciais cadastrados na Prefeitura de Vitória

964 Pontos Comerciais cadastrados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória

7.3. Estabelecimentos de Ensino

Rede Municipal: 04

Rede Estadual: 03

Particular: 09

Total: 16 (Fonte PMV /Ano de 1997).

7.4. Outros Locais

Praça Costa Pereira (Imediações); Região da Esplanada Capixaba;

Praça Oito de Setembro e Cidade Alta

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

CRIMES CONTRA A PESSOA

NATUREZA	NÚMERO DE CRIMES	PERCENTUAL (%)
Homicídios	05	7,3
Lesões Corporais	28	41,2
Tent. Homicídios / Lesões	11	16,2
Ameaça	24	35,3
TOTAL	38	100

Fonte: CPO, período de 01/01/98 a 31/05/98

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

NATUREZA	NÚMERO DE CRIMES	PERCENTUAL (%)
Roubo/Furt. Est. Financeiro	12	3,50
Roubo/Furto Comércio	114	33,3
Roubo/Furto de/em Veículo	82	23,9
Furto Comum/Residência	103	30,0
Roubo/Furto Prat. Menor	32	9,30
TOTAL	343	100,0

Fonte: CPO, período de 01/01/98 a 31/05/98

TOTAL DE CRIMES NA 1ª REGIÃO - DE 01/01/98 A 31/05/98

NATUREZA	Nº DE CRIMES	PORCENTAGEM (%)
Contra a Pessoa	343	83,46
Contra o Patrimônio	68	16,54
TOTAL	411	100

Fonte: CPO; período de 01/01/98 a 31/05/98

Excluindo-se as ocorrências de trânsito e assistenciais (aproximadamente 75% das ocorrências atendidas pela PM em todo o Estado), percebemos que 83,46% das ocorrências policiais relacionam-se com os Crimes contra o Patrimônio e 16,54 aos Crimes contra a Pessoa. Daí a necessidade de se priorizar o policiamento nos horários e locais onde a demanda é comprovadamente maior.

Obs.: Aproximadamente 75% das ocorrências atendidas pela PM em todo o Estado são assistenciais..

9. PROCESSOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1 Rádipatrolhamento Motorizado

Realizado diuturnamente, por 04(quatro) viaturas, com prioridades para o período das 09:30 às 18:00 horas, de segunda a sábado.

9.2 Policiamento em SAC / DPM / Módulos

Realizado diuturnamente, com prioridades para o período das 07:00 às 23:00 horas, nos seguintes locais:

- SAC da Vila Rubim - Mercado da Vila Rubim (Disk-Interativa: 2220707)
- DPM Misael Pena - Praça Misael Pena, nas proximidades do Parque Moscoso.

~~INFORMAÇÕES GERAIS DE ATIVIDADES DE POLÍCIA MILITAR~~

- Módulo da Gruta da Onça - Rua Barão de Monjardim, na Esplanada Capixaba

- Módulo da Costa Pereira - Praça Costa Pereira

- Trayler - Modalidade de emprego em que os policiais são deslocados para os locais de prioridade, não atendido pelo policiamento à pé. (Acha-se em fase de implantação na 1ª Cia)

Obs.: Todos os policiais portam rádios, possibilitando se ausentarem do local para patrulhamento e atendimento de ocorrências.

9.3 Policiamento Ostensivo à pé (Rádiopatrulhamento à pé)

Policiamento Ostensivo realizado em toda a subárea da 1ª Cia, com prioridades para o período das 07:00 às 23:00 horas de segunda a sábado. Este processo de policiamento obedece rigorosamente os critérios de responsabilidade territorial, através da fixação dos policiais militares nos locais de serviço. Assim, torna-se possível proporcionar a interatividade necessária para o aumento da sensação de segurança do grupo social.

Os pontos e horários principais do policiamento são elencados de acordo com as análises estatísticas fornecidas pelo COPOM e as solicitações das comunidades.

Todo o policiamento é empregado na via pública portando rádios transceptores que permitem o empenho imediato do patrulhamento em qualquer local da subárea da 1ª Cia

9.4 Operação Presença

Saturação do local através do emprego de um número grande de polícias militares, com o intuito de causar o aumento imediato da sensação de segurança no ambiente social, por meio da presença real do policiamento. Utilizado principalmente nos locais de difícil acesso no cotidiano do policiamento.

SETORES PRIORITÁRIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ

Av. J. Monteiro / Teatro Glória a Fafi.

Av. J. Monteiro / Teatro Glória até os Correios.

Av. J. Monteiro / FAFI ao América do Sul

Av. J. Monteiro / Correios / Pça 08 a Esc. do Palácio.

Av. J. Monteiro / América do Sul a Cap, Portos .

Av. P. Isabel / Min. Fazenda até a Pça Getúlio Vargas.

Av. Governador Bley / Correio até Ed. Fábio Ruschi.

R. Cel Monj./ Gama Rosa / 13 de Maio / PB Casa Lotérica.

R. do Rosário / R. Wilson Freitas / PB Telest.

Av. Duarte Lemos / Giacomini / Bco do Brasil / C. Econômica

Av. Pedro Nolasco / Lojas Arapuã até a Giacomini.

R: Cais de S. Francisco / Thieres Veloso / Centro de Saúde

R. José Sette / PB Mesbla e Bancos

Av. Duarte Lemos / Giacomini ao Posto Ouro Negro

Av. Beira-mar / Igreja Batista / Pça Getúlio Vargas

Av. F. Avidos / Sup São José / Posto BR

Av. Governador Bley / Fábio Ruschi ao Min. da Fazenda.

Pça Índio / Escola de Música

R. Graciano Neves

R. Henrique de Novaes

Curva do Saldanha / Escadaria Ilma de Deus / Pça do Índio

R. José de Anchieta

Av. República

Pça João Climaco e Catedral - Cidade Alta

R. Duque de Caxias

Av. Elias Miguel

R. 23 de Maio

R. Sete de Setembro

9.5 Policiamento Bancário

Policiamento exclusivo de todas as agências e postos do BANESTES, por intermédio de um Convênio firmado entre a Polícia Militar e aquela entidade financeira. Atualmente, 16 (dezesseis) policiais militares são empenhados, diariamente, nesse tipo de policiamento.

9.6 Motopatrulhamento

Apesar da necessidade e viabilidade, não existe este processo de policiamento na subárea da 1ª Cia, por falta de recursos materiais.

ANEXO B

2ª COMPANHIA - 2ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO

A Sede da 2ª Cia do 1º BPM Localiza-se no Terminal Rodoviário Carlos Alberto Viváqua Campos s/nº - Ilha do Príncipe - Vitória.

2. BAIRROS ATENDIDOS

A Segunda Região compreende os seguintes Bairros: Santo Antônio, Ilha do Príncipe, Vereador Favalessa, Alagoano, Caratoíra, Morro do Quadro, Morro do Cabral, Bela Vista, Santa Tereza, Bananal, Mário Ciprestes, Inhanguetá, Bairro Universitário, Estrelinha e Grande Vitória denominados Grande Santo Antônio.

3. POPULAÇÃO

A população da 2ª Região é de aproximadamente 50 mil habitantes. É uma região eminentemente residencial mas com alguns pontos onde o comércio se apresenta de maneira mais acentuada. Nesse aspecto as partes baixas de Santo Antônio compreendendo toda a avenida que tem o mesmo nome, principalmente, próximo à Praça da Bandeira e, ainda, na Av. Alexandre Buaiz, na Ilha do Príncipe e na Avenida Nair Azevedo Silva, próximo à Rodoviária, são os locais de maior movimentação comercial. Destacamos também um número maior de Morros na Segunda Região.

4. EFETIVO

4.1. Oficiais

01 Capitão e 02 Tenentes

4.2. Sargentos

13 Sargentos

4.3 - Cabos e Soldados

24 Cabos e 48 Soldados

Observação: 06 Policiais Militares, servindo nos Banestes S/A

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1. Existentes

5.1.1 Viaturas, Motocicletas

04 Viaturas e 05 Motocicletas

5.1.2. Rádios HT

08 Rádios

5.1.3. Computadores

Pentium 133- MHZ - (Comodata com Adter)

5.1.4. Coletes à Prova de Bala

10 Coletes

5.2. Necessários

02 Viaturas; 02 Motos; 10 Rádios Comunicações; 20 Coletes à Prova de Bala

02 Computadores com Impressora e 89 Fardas Completas.

6. PONTOS SENSÍVEIS

Centro Cultural Carmélia Maria de Souza, Cemitério de Santo Antônio, Shopping Vitória, Santuário de Santo Antônio.

7. PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

7.1. Agências Bancárias

Banestes de Santo Antônio - Localizado na Av. Santo Antônio

7.2. Estabelecimentos Comerciais

Cadastramos aproximadamente 100 (Cem) Estabelecimentos Comerciais, onde destacamos a sua maior movimentação na Av. Alexandre Buaiz na ilha do Príncipe, na Av. Nair Azevedo Silva próximo a Rodoviária e na Av. Santo Antônio em sua parte baixa

7.3. Estabelecimentos Escolares

04 Escolas Públicas, 13 Municipais e 04 Particulares

7.4. Outras Locais

Terminal Rodoviário de Vitória, Localizado na Av. Carlos Viváqua Campos s/nº - Ilha do Príncipe;

Parque Tancredo de Almeida Neves - Av. Dário Lourenço s/nº;

Praça Estéla Coimbra Localizado na Prainha de Santo Antônio;

Praça da Bandeira Localizado na Av. Santo Antônio;

Praça de Bela Vista;

Praça de Caratofra.

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

No período de 01- Jan - 1998 a 22- Jun -1998 totalizamos (1.380) Ocorrências Policiais, seguindo as seqüências de ocorrências de maiores incidências, destacamos as: Assistencial, contabilizando (131) Auxílio a Enfermo, (46) Alienado Mental e (27) Auxílio à Parturiente; Crime Contra a Pessoa: (82) Vias de Fato, (52) Lesões Corporais, (14) Homicídios e por final, Crime Contra o Patrimônio: (33) Roubo Estabelecimento Comercial, (30) Roubo e (22) Furtos de Veículos.

9. PROCESSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1. Radiopatrulhamento

São empregadas durante o dia 03 (três) viaturas que fazem policiamento motorizado de toda a Região onde é possível o acesso destas. Durante o período noturno 01 (uma) viatura faz o policiamento.

9.2. Motopatrulhamento

Cinco motocicletas são empregadas no período entre 09:00h e 18:00h, de segunda a sexta-feira, fazendo policiamento ostensivo na região, com exclusividade o apoio a rede escolar. O serviço de motopatrulhamento é empregado ainda, extraordinariamente, nos finais de semana.

9.3. Policiamento a Pé

De segunda a segunda a sábado são empregados diariamente, em horário comercial, cerca de 20 policiais por dia, fazendo o serviço de policiamento ostensivo a pé, cobrindo todos os pontos de maior movimentação comercial da região e morros, porém os Policiais empregados

neste policiamento são de escalas extras, pois o efetivo da 2ª Cia comporta apenas destacamentos e rádio-patrolhamento. O policiamento a pé é empregado ainda em eventos e, extraordinariamente, nos domingos e feriados.

9.4.1 Operação Presença

Normalmente fazemos uma ou duas vezes por semana "blitz" ou operação presença em determinados pontos da região, a fim de coibir os delitos que estejam sendo praticados com maior frequência.

9.5. Policiamento em Destacamentos

São empregados 43 policiais para atender, durante as 24 horas do dia, os destacamentos de Santo Antônio, Ilha do Principe, Morro do Quadro e Estação Rodoviária, com exceção do Modulo da Praça da Bandeira, situada em frente ao Cemitério de Santo Antônio que funciona de 08:00 às 20:00 horas com 02 (dois) Policiais Militares.

ANEXO "C"
3ª COMPANHIA - 3ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO

Rua Hermes Curry Carneiro, s/nº, Ilha de Santa Maria

2. BAIRROS ATENDIDOS

Subsetor 3/1 - Ilha de Santa Maria e Monte Belo, Bairro de Bento Ferreira e Jesus de Nazareth. Subsetor 3/2 - Forte de São João, Romão, Jucutuquara, Cruzamento e Fradinhos. Subsetor 3/3 - Bairros de Lourdes, Consolação, Horto, Morro do Rio Branco e Nazareth.

3. POPULAÇÃO

Aproximadamente 40.790 (quarenta mil, setecentos e noventa) habitantes. Região com característica predominantemente residencial e grande parte localizada em morros.

4. EFETIVO

- Oficiais 04
- Sargentos 12
- Cabos 26
- Soldados 54

Obs. : Um Soldado encontra-se à disposição do Poder Judiciário.

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1 Existentes

5.1.1 Viaturas e Motocicletas

05 (cinco) viaturas e 03 (três) motos, sendo uma moto cedida pelo Conselho Interativo de Segurança do Bairro Fradinhos em regime de comodato.

5.1.2 Rádios HT

04 (quatro) rádios, sendo 02(dois) cedidos pelo Conselho Interativo de Segurança do Bairro Fradinhos em regime de comodato.

5.1.3 Computadores

02 (dois) computadores PC 486, com pequena capacidade de memória e uma impressora HP 692C.

5.1.4 Coletes à prova de balas

09 coletes distribuídos nos Destacamentos de maior periculosidade.

5.1.5 Uniformes

Não há uniforme disponível na Companhia para ceder aos policiais com necessidade.

5.2 Necessários

5.2.1 Viaturas e Motocicletas

03'(oito) viaturas e 02 (cinco) motos.

5.2.2 Rádios HT

10 (vinte e um) rádios transceptores portáteis (HT).

5.2.3 Computadores

01 (um) computador PC 486, um computador PC Pentium completo e uma impressora HP 692C, materiais para conexão de computadores e impressora em Rede com Hub.

7.1. Agências Bancárias

07 (sete) - 05 (cinco) Agências BANESTES, uma CAIXA ECONOMICA FEDERAL e

uma BANCO DO BRASIL.

Localização:

_ Banestes - A Gazeta, Rua Chafic Murad

_ Banestes - PMV e Banestes - Câmara Municipal, Av. Mal Mascarenhas de Moraes

_ Banestes - Clube Vitória, Av. Joubert de Barros

_ Banestes - Jucutuquara, Av. Vitória

_ Banco do Brasil e Caixa Economica Federal - Av Vitória

7.2 Estabelecimentos Comerciais

Concentrados especialmente nas Avenidas Vitória, Alberto Torres, Paulino Muller e Marechal Campos, com grande fluxo de pessoas e dinheiro.

7.3 Estabelecimentos Escolares

Escolas Públicas Federais 01

Escolas Públicas Estaduais 02

Escolas Públicas Municipais 06

Escolas Particulares 09

7.4 Outros Locais

Terminal Rodoviário Dom Bosco e Antiga sede do Rio Branco F. C., nas noites de Bailes

"Funk", na Ilha de Santa Maria;

HOSPITAIS:

Públicos 02 (HPM e SAMÚ)

Privados 01 (Pró-Matre)

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Nos meses de setembro/97 a janeiro/98 foram atendidas um total de 970 ocorrências, sendo distribuídas das seguintes naturezas:

- _ Assitencial - 45%;
- _ Acidentes de Trânsito - 36%;
- _ Contra o Patrimônio - 14%;
- _ Contra a Pessoa - 5%.

9. PROCESSOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1. Radiopatrulhamento Motorizado

O radiopatrulhamento é realizado com 5 viaturas, da seguinte forma: RP 490- fiscalização; RP 735, RP 657 e RP 654- policiamento preventivo e atendimento a ocorrências e RP185- policiamento preventivo e apoio operacional (no momento baixada para reforma).

9.2 Motopatrulhamento

03 (três) motos, sendo uma moto cedida pelo Conselho Interativo de Segurança do Bairro Fradinhos em regime de comodato, realizando policiamento escolar e apoio a ocorrências de vulto.

9.3 Policiamento a pé

6 duplas diárias realizando Policiamento Ostensivo em pontos críticos (locais de maior índice de ocorrências) e sensíveis.

9.4 Operação Presença

5 policiais a disposição, para a realização de Blitz nas principais vias públicas, pontos de vendas de drogas e morros.

9.5 Policiamento ou Destacamento Módulos/Sac/Trayller

Existem 4 destacamentos policiais localizados nos bairros do Morro do Romão, Morro do Cruzamento, Ilha de Santa Maria e Fradinhos e 1 posto no Asilo dos Velhos.

"ANEXO "D"

4ª COMPANHIA - 4ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA 4ª CIA PM

Praça Daniel Acioli, nº 208, Maruípe, Vitória, ES.

Telefones: 325 8903 (expediente) / 324 4216 (vai-vem)

2. BAIRROS ATENDIDOS

Maruípe; Santa Cecília; Tabuazeiro; Andorinhas; Bairro da Penha; Santa Martha; Itararé; Joana D'Arc; Bonfim; Santos Dumont; São Cristovão; Eucalipto; São Benedito e Engenharia.

3. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

3.1. População

Predomina a classe média, sendo que nos bairros Santa Martha, Joana D'Arc e Bonfim predomina o nível médio-baixo, e outros como Bairro da Penha e São Benedito a classe predominante é a baixa, com aglomerações humanas nos morros.

3.2. Relevo

Há presença de morros, alguns de difícil acesso, seja por meio de veículos, seja a pé.

3.3. Economia

Predomina o aspecto residencial, porém há pequenos comércios (quitanda, bares, mercados, mecânicas, etc).

4. EFETIVO

4.1. Oficinas

03 (três)

4.2. Sargentos

14 (quatorze)

4.3. Cabos

15 (quinze)

4.4. Soldados

30 (trinta)

4.5. Efetivo à disposição de outros órgãos

- Cb Walter Batista Rocha RG 4.728-0 à disposição da J.M.S.

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1. Existentes

5.1.1. Viaturas: (total: 5 RP e 3 LA)

- RP 472 (Elba) – a disposição do Comando.
- RP 494 (Gol) – P.I. de Tabuazeiro; encontra-se em péssimo estado de uso, ficando a maior parte do tempo baixada por problemas mecânicos.
- RP 660 (Ipanema) – atende toda área da SU; encontra-se baixada por problemas mecânicos e sua manutenção é de responsabilidade da Corporação.
- RP 497 (Gol) – P.I. de Joana D'Arc - péssimo estado de uso.
- RP 346 (Gol) – encontra-se no pátio do 1º BPM necessitando de algumas peças, para posteriormente ser empregada no serviço operacional.

~~SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~

- LA 390 (motocicleta) – executa serviços de estafeta, fazendo também patrulhamento nos bairros próximo à sede da 4ª Cia.

- LA 022 (motocicleta) – P.I. de Santa Cecília.

- LA 042 (motocicleta) – P.I. de Santa Cecília.

5.1.2. Rádios HT: (total: 03)

- 02 (dois) do bairro Santa Cecília;

- 01 (um) do bairro Tabuazeiro.

5.1.3. Computadores: (total: 01)

- 01 (um) pertencente à 4ª Cia

5.1.4. Coletes à prova de bala: não tem.

5.1.5. Uniformes: não tem.

5.2. Necessários

- 10 (dez) HT;

- 03 (três) viaturas

- 02 (duas) motocicletas;

- 10 (dez) coletes;

- 02 (dois) computador Pentium;

- 60 (sessenta) Uniformes B-2.

6. PONTOS SENSÍVEIS

- Estação de energia elétrica no bairro de Andorinhas;

- Área de vegetação preservada pela CVRD, entre os bairros de Santa Cecília e Santos Dumont;

~~MEMORIAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL~~

- Bairro da Penha, São Benedito, Joana D'Arc e Andorinhas (loais onde se homiziam meliantes e ocorre intenso tráfico de drogas);

- Hospital das Clínicas;
- Hospital Santa Rita de Cássia;
- UNIP – Unidade de Internação Provisória;
- Quartel do Comando Geral da PMES;
- Sede do 1º Batalhão da PMES;
- Sede da 4ª Cia do 1º BPM.

7. PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

7.1. Agências Bancárias: (total: 03)

- Banco BANESTES (Av. Maruípe)
- Banco BANESTES (Av. Leitão da Silva)
- Caixa Econômica Federal (Hospital das Clínicas);

7.2. Estabelecimentos Comerciais

- Shopping do Bairro Santa Cecília;
- Padarias no Bairro Tabuazeiro;
- Supermercado Formigão (Av. Maruípe, Engenharia)
- Supermercado Eldourado (Av. Cel. José Martins Figueiredo, Tabuazeiro)
- Supermercados Floresta (Av. Robert Kennedy, Itararé)
- Supermercados Cordeiro (Av. Robert Kennedy, Itararé)
- Comércio (Bares, Mercarias, Materiais de Construção, etc.);
- Posto de Gasolina "Eucalipto" (Av. Maruípe c/ R. Manoel Pinheiro, Maruípe)
- Posto de Gasolina "Andorinhas" (Rua Dª. Maria Rosa, Andorinhas)

- ~~SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA DE SEGURANÇA~~
- Posto de Gasolina "Maruípe" (Av. Maruípe, trevo da Av. Maruípe com Av.

Cel José Martins Figueiredo, Tabuazeiro).

7.3. Estabelecimentos Escolares

- CEI Dr. Pedro Feu Rosa (R. Aloísio de Menezes, 298, Bonfim, tel: 223 9369)
- CEI Thomaz Tommasi (R. José Daniel Nunes, s/nº, Joana D'Arc, tel: 325 5036)
- CEI Jacy Alves Fraga (R. José Machado s/nº, Tabuazeiro, tel: 322 2175)
- CEI Maria Nazareth Menegueli (R. Emílio Ferreira da Silva, s/nº, Andorinhas, tel: 325 5425)
- CEI Nelcy da Silva Braga (R. João Azevedo, 97, Maruípe, tel: 225 8843)
- CEI Ocarlina Nunes Andrade (Av. Manoel Marques, s/nº, São Cristóvão, tel: 325 5433)
- CEI Rubens Duarte de Albuquerque (R. Daniel Abreu Machado, s/nº, Itararé, tel: 325 8995)
- CEI Valdivia da Penha Antunes Rodrigues (R. São Marcos, 55, Santos Dumont, tel: 322 2125)
- Associação Of. de Caridade e Lar Santa Rita de Cássia (R. Argeu Farias Gomes, s/nº, Itararé, tel: 235 2035)
- EPG Ceciliano Abel de Almeida (R. Frederico Gomes, s/nº, Itararé, tel: 325 4655)
- EPG Isaura Marques da Silva (Av. Leitão da Silva, 3291, Andorinhas, tel: 325 5039)
- EPG Orlandina D'Almeida Lucas (R. Mestre Ângelo, s/nº, São Cristóvão, tel: 324 8330)

• EPG Otto Ewald Júnior (R. Daniel Abreu Machado, 302, Itararé, tel: 227 4269)

• EPG Prezideu Amorim (R. Dr. Aluisio de Menezes, 220, Bonfim, tel: 322 1878)

• EPG Prof. Vercenllo da Silva Pascoal (R. José de Lázare Martins, s/nº, Joana D'Arc, tel: 325 5152)

• EPG Zilda Andrade (Av. Hermínio Blackman, 778, Bairro da Penha, tel: 227 7139)

• EPG Suzette Cuendet (R. Otto Ramos, 69, Maruípe, tel: 223 9888)

7.4. Outros Locais

- Casa Lotérica (Praça de Eucalipto)
- Horto Municipal de Vitória (Av. Maruípe Maruípe)
- Clube Recreio dos Olhos (R. Cel. José M. Figueiredo, Tabuazeiro)

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS

• Grupo 100 (crimes contra a pessoa) – predominam as ocorrências de natureza 210 (lesões corporais);

• Grupo 200 (crimes contra o patrimônio) – predominam as ocorrências de natureza 204 e 212 (furto/roubo em estabelecimentos comerciais), 207 (furto em residências);

• Grupo 500 (crimes de tóxicos) -- predominam as ocorrências de natureza 504 (posse/uso de maconha) e 505 (posse/uso de cocaína);

• Grupo 900 (assistenciais) – predominam as ocorrências de natureza 911 (auxílio a enfermo).

9. PROCESSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1. Radiopatrulhamento motorizado

Policiamento 24 horas, executado geralmente por duas viaturas.

9.2. Motopatrulhamento motorizado

Executado todos os dias, das 07:00h às 22:00h, no bairro Santa Cecília por uma moto (revezamento).

9.3. Policiamento a pé

Executado por duplas de PO, utilizando os SPME de escala especial nos locais de maior concentração de comércio.

9.4. Operação presença

Executada pelo efetivo das escalas especiais em bairros onde esteja apresentando um maior índice de problemas.

9.5. Policiamento ou Destacamento Módulos/SAC/Trayller

- DPM do bairro da Penha, onde estão escalados 2 policiais militares (em 2 turnos diários de 12h);

- DPM do bairro São Benedito (em reforma), onde estão escalados 2 policiais militares (em 2 turnos diários de 12h);

- DPM de Maruípe (sede da 4ª Cia) onde estão escalados 2 policiais militares (em 2 turnos diários de 12h);

- Trailler – deslocado para áreas de festas/aglomerações, por necessidade do serviço.

"ANEXO E"

5ª COMPANHIA - 5ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO

Av. Desembargador Alfredo Cabral, S/Nº, Ilha do Frade, Vitória-ES, Ponto de Referência:
DPM da Ilha do Frade.

2. Bairros Atendidos

- Praia do Canto
- Barro Vermelho
- Praia de Santa Helena
- Santa Lucia
- Santa Luiza
- Ilha do Boi
- Ilha do Frade
- Praia do Suá
- Enseada do Suá

2. População

A população da região é basicamente de classe média alta, na região há inúmeros estabelecimentos comerciais e financeiros, o que torna a mesma mais atrativa para a ação de meliantes.

4. EFETIVO

4.1. Officiis

- 01 (um) Capitão Comandante da Cia;
- 02 (dois) Tenentes auxiliares

4.2. Sargentos

- 09 (nove)

4.3. Cabos e Soldados:

- 90 (noventa)

Obs: Efetivo à disposição de outros órgãos:

- 02 (dois) Sargentos
- 01 (um) Cabo
- 03 (três) Soldados.

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1. Existentes

5.1.1. Viaturas

- 03 (três) Rádio Patrulhas da carga da PMES, sendo 02 (duas) em condições precárias e 01 (uma) em boas condições (manutenção realizada pela Comunidade).
- 03 (três) Rádio Patrulhas em condição de contrato de comodato entre a PMES e as comunidades.

5.1.2. Motocicletas

- 02 (duas) LA (Motocicletas) da carga da PMES.

~~IMEDIAÇÕES DA IGREJA SANTA RITA (PRAIA DO CANTO)~~

- Imediações da Igreja Santa Rita (Praia do Canto)
- Rua João da Cruz (Triângulo das Bermudas)
- Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha)
- Praça dos Namorados
- Curva da Jurema
- Shopping Vitória
- Imediações da Igreja São Pedro (Praia do Suá)
- Escola Irmã Maria Horta
- Escola Carlos Xavier Pires Barreto (Polivalente da P. do Suá)
- Instituto de Educação (Praia de Santa Helena)
- SETPES (Santa Lúcia)

7. PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

- Toda região do Triângulo das Bermudas; Curva da Jurema; Praça dos Namorados
- Shopping Vitória; Igreja Santa Rita

7.1. Agência Bancárias

Ao todo a 5ª Região possui 35 agência e postos bancários, sendo que a maior parte destes, situa-se na Av. Reta da Penha e adjacências.

7.2. Estabelecimentos Comerciais

Podemos considerar como sendo os principais estabelecimentos da área da Cin, os seguintes:

- ~~SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA~~
- Hiper Roncetti; Shopping Vitória; Supermercados Carone; Supermercados Coulinho; Supermercados Boa Praça; Supermercados São José; Centro da Praia; Shopping da Praia; Praia Shopping; Shopping Rio Branco.
 - Centro do Comércio do Café de Vitória (CCCV)

7.3. Estabelecimentos escolares

Rede Estadual:

- Irmã Maria Horta
- Instituto de Educação
- Polivalente da Praia do Suá

Rede Privada:

- Grupo Nacional de Ensino
- NEO
- Colégio Objetivo
- Americano
- Monteiro Lobato
- Sacre Cour
- Crescer
- Politécnica
- American Way
- Faculdade de Direito de Vitória

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

As ocorrências são basicamente de crimes contra o patrimônio, a saber:

- Furto e Roubo em estabelecimento comerciais e financeiros

~~SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA~~
- Furto e Roubo de veículos

- Furto e Roubo em residência

- Furto e Roubo de pequenos valores, tais como: relógios, cordões, carteiras entre outros. Bem como são menores os índices de ocorrências contra pessoa, tais como: Lesões Corporais, Homicídio, entre outros.

9. PROCESSOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1. Rádio Patrulhamento motorizado

Devido a falta de efetivo, são empregados ao dia 05 (cinco) viaturas e à noite 02 (duas) viaturas

9.2. Moto Patrulhamento

Apenas 04 (quatro) motocicletas por dia de segunda à sexta - feira

9.3. Policiamento à pé

Somente o efetivo da Escala de Policiamento Extra.

9.4. Operação Presença

Apenas as que são designadas pelo Comandante do 1º BPM, em virtude da carência do efetivo.

9.5. Policiamento ou Destacamento, Módulos / SAC / Trailler

A Cia dispõe de um Trailler, o qual foi reformado pela Comunidade da Praia do Canto e 03 (três) SAC, os quais pertencem a: Ilha do Frade, Ilha do Boi e Praia do Suá.

ANEXO "F"

6ª COMPANHIA - 6ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO

Rua Maria Auxiliadora Gomes Salomão, s/nº, Jardim Camburi – Vitória-ES

2. BAIRROS ATENDIDOS

13 Bairros; Jardim Camburi; Jardim da Penha; Goiabeiras; Boa Vista; Antônio honório; Segurança do Lar; Solon Borges; Maria Ortiz; Jabour; Morada de Camburi; Bairro República; Mata da Praia e Atlântica Ville.

3. POPULAÇÃO: 66.000.000 habitantes

3.1 Características da região

Área física predominantemente plana, sem ocorrência de invasões, exceto pequena parte nas proximidades do mangue no bairro Maria Ortiz.

4. EFETIVO

4.1 Oficiais

01 Cap; 01 Ten e 01 Asp Of PM

4.2 Sargentos

10 Sgt PM

4.3 Cnbs e Soldados

17 Cb e 50 Sd Obs.: 03 SPME à disposição de outros Órgãos;

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1 Existentes

5.1.1 Viaturas, Motocicletas

05 VTR e 06 Moto

5.1.2 Rádios HT

04 HTs

5.1.3 Computadores

02 Micro Computador, pertencente aos SPME da SU.

5.1.4 Coletes à prova de Bala

5.1.5 Uniformes

01 para cada SPME

5.2 Necessários

02 Micro Computador;

01 Uniforme para cada SPME da SU ; 10 HTs para as Viaturas e P.O a Pé; 03 VTRs sendo uma para cada setor, para reforço e rodízio.

6. PONTOS SENSÍVEIS

Utilidade Pública – afeta a Comunidade de maneira generalizada

Aeroporto de Golabeiras; TV Bandeirantes no Bairro República; Estação de Tratamento da Cesan de Jardim Camburi; UFES

7. PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

7.1 Agências Bancárias

(03 Banestes e 07 Bancos Privados)

7.2 Estabelecimento Comerciais

7.3 Estabelecimentos Escolares

35 (cadastrados pela SU)

7.4 Outros Locais

Praças Públicas

8. NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Furtos em residências e veículos

9. PROCESSOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

9.1 Radiopatrulhamento Motorizado

04 VTR (01 em cada setor)

9.2 Motopatrulhamento

06 Motos (04 em Goiabeiras e 02 em Jardim da Penha)

9.3 Policiamento a Pé

Utilização de Escala Extra, quando possível devido ao Policiamento Bancário

9.4 Operação Presença

Utilização dos SPME da Escala Extra e do Expediente

9.5 Policiamento ou Destacamento Módulos/Sac/Trayller

DPM de Jardim Camburi, DPM de Atlântica Ville, DPM de Goiabeiras, DPM de Bairro República e DPM de Jardim da Penha.

ANEXO "G"

7ª COMPANHIA - 7ª REGIÃO

1. LOCALIZAÇÃO DA 7ª CIA

Rua Beira Mar S/N - Bairro São Pedro I (Sede Provisória).

2. BAIRROS ATENDIDOS

Bairro Condusa, São Pedro I, São Pedro II, São Pedro III, Ilha das Caieiras, Santo André, São Pedro IV, Redenção, Nova Palestina, São Pedro V, Conquista e Resistência.

3. POPULAÇÃO

A Região é caracterizada pela Baixa Renda Econômica da População e pelo Alto Índice de Semi-analfabetos existentes, sendo isto decorrente de ser uma Área tipicamente de Invasão.

A Economia da Região Gira em torno de Pequenos Comércio, tais como: Mercarias, Padarias, pequenas Farmácias e Materiais de Construções etc.

Segundo a Administradora da Prefeitura (Prefeita) Responsável pela 7ª Região, a População estimada da Grande São Pedro é de 45.000 Habitantes.

4. EFETIVO 45 SPME

4.1. Oficiais 03

4.2. Sargentos 09

4.3. Cabos e Soldados: 33

OBS: Efetivo à Disposição de outros Órgãos: 01

5. RECURSOS MATERIAIS

5.1. Existente

5.1.1. Viaturas e Motocicletas

Cinco Viaturas (RP 504, RP 509, RP 563, TE 85, TE96 e uma Moto doada pela SEDU).

5.1.2. Rádios HT

Não Possuímos

5.1.3. Computadores

Um Micro Computador 486, que pelas suas funções não atendem nossas necessidades.

5.1.4. Coletes à Prova de Balas

Não possuímos

5.1.5. Uniformes

Os Policiais da 7ª CIA estão carentes de Fardamento, tendo em vista que não recebem Fardas a bastante tempo.

5.2. NECESSÁRIOS

A necessidade da 7ª Cia em Materiais é o Seguinte: 03 Viaturas, 02 Moto, 10 Rádios HT, um Computador Pentium 200 com Impressora, 10 Coletes à Prova de Balas e 33 Fardas Completas.

6. PONTO SENSÍVEL

A Torre de Comunicação do Morro da Fonte Grande é um ponto bastante Sensível, tendo em vista que todas as Frequência de Televisão e de Rádios são operadas por ali, principalmente a da Polícia Militar.

7. PONTO DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO

7.1. Agências Bancárias

Não há nenhuma nesta Região

7.2. Estabelecimentos Comerciais

A área Comercial desta região é basicamente composta de pequenos Comércio e encontra-se principalmente nos Bairros São Pedro I e São Pedro V, no entanto a grande aglomeração de pessoas, tanto em dias de semana como em finais de semanas, encontra-se no Bairro São Pedro I.

7.3. Estabelecimentos Escolares

07 estabelecimentos escolares

8- NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

As Ocorrências predominantes nesta Região (cerca de 80%) são as Assistências, devido ao fato de ser uma Área bastante Carente em recursos Financeiros e ainda, por esse motivo, ocorre com bastante intensidade o Tráfico de Drogas.

9- PROCESSOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

Radiopatrulhamento Motorizado, Policiamento de Destacamento isolado, sendo eles no Marro da Fonte Grande e São Pedro I e o Policiamento à Pé, utilizando a escala Extra.

PROPOSTA DOS CONSELHOS REGIONAIS

VITÓRIA

AGOSTO 1998

Projeto "Vitória com Segurança"

Treinamento

1998

PARTICIPANTES

Presidentes dos Conselhos Regionais de Segurança

CONSELHO REGIONAL DO CENTRO - *Renato Freixo de Souza*

CONSELHO REGIONAL DE SANTO ANTONIO- *Deusina Maria Messias Pagani*

CONSELHO REGIONAL DE BENTO FERREIRA/JUCUTUQUARA- *Gilson Pereira Casagrande*

CONSELHO REGIONAL DE MARUIPE - *Walter Francisco Delat*

CONSELHO REGIONAL DE PRAIA DO CANTO- *Mauro Marques*

CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO CONTINENTAL - *Valter Ribeiro*

CONSELHO REGIONAL DE SÃO PEDRO- *Jonias Almeida de Souza*

JUSTIFICATIVA

Ao criar o Sistema Municipal de Segurança do Cidadão e de seu Patrimônio, Vitória pretende dar a todos os moradores desta cidade, a oportunidade de participação, através de seus Conselhos (municipal e Regional), nas discussões dos problemas afetos a segurança pública, permitindo-lhes maior proximidade com os organismos policiais do Estado, utilizando-se o Município como o canal apropriado para essa interação.

A relação polícia/comunidade exige, no entanto, adequações que visem transmitir aos policiais os sentimentos do cidadão que dele recebe os serviços, permitindo uma relação interpessoal satisfatória. Da mesma forma, o cidadão deve receber informações sobre aquele servidor policial que existe para servi-lo, criando maior proximidade, respeito e até mesmo companheirismo.

Somente com treinamento adequado e aproximação poderemos aprimorar esse relacionamento, oportunizando reflexões e estudos sobre o papel policial, seus valores, bem como, a visão do cidadão, seus anseios, construindo-se uma segurança pública mais aprimorada e democrática.

ESTRUTURA DO PROJETO

PUBLICO ALVO

TURMA 01

Cabos e Soldados do 1º BPM. e Agentes de Polícia Civil
Quantidade: 500 participantes, divididos em 12 grupos
Carga Horária : 40 (quarenta) horas/aula por grupo

TURMA 02

Subtenentes e sargentos do 1º BPM e Escrivães e Investigadores de Polícia Civil
Quantidade: 150 (cento e cinquenta) participantes, divididos em 03 grupos
Carga horária: 40 (quarenta) horas/aula por grupo

TURMA 03

Oficiais do 1º BPM, Delegados de Polícia Civil e Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança de Vitória.
Quantidade: 60 participantes
Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula

ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 1

Discriminação	Custo Unitário	Valor Total
Aluguel de espaço físico	---	3.600,00
Retroprojektor	50,00 (diária)	750,00
Vídeo e TV	50,00(diária)	750,00
Coffee break	8,80 (pessoa)	1.848,00
Palestrantes		20.000,00

TOTAL GERAL

26.948,00

PROPOSTA DA POLÍCIA CIVIL

VITÓRIA

AGOSTO 1998

Projeto "Vitória com Segurança"

Humanização dos Distritos Policiais

1998

Do Delegado de Polícia - Chefe do Departamento de Polícia
Judiciária de Vitória
Dr.^a Neusa Glória dos Santos

Ao: Conselho de Segurança Municipal de Vitória/ES

Senhores Membros do Conselho,

Consoante estabelece a nossa Carta Magna em seu artigo 144:
"A Segurança Pública é dever do Estado, Direito e
Responsabilidade de todos"...

Sob este contexto de responsabilidade genérica é que
comparecemos perante Vossas Senhorias para solicitar apoio e
parceria em obras de reformas e melhoria de algumas de nossas
Unidades Policiais, subordinadas a este Departamento, mais
precisamente na DELEGACIA DE JUCUTUQUARA, PRAIA DO
CANTO, GOIABEIRAS, CENTRO, SANTO ANTONIO,
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ACIDENTE DE
TRÂNSITO E DELEGACIA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE.

Em função da demanda, onde a comunidade sempre recorre
às Delegacias de Polícia, como órgão de Polícia Judiciária para
registro das mais diversas ocorrências entre o próprio trabalho,
especificamente Judiciário. É de fundamental importância que as
mesmas possuam instalações e equipamentos adequados e eficientes
para executar com eficiência sua função e bem servir ao público.

A população não pode ser penalizada com atendimentos em
Unidades sem a menor condição de prestabilidade. O Povo
Capixaba merece e deve ser recebido em órgãos higiênicos, com
repartições em condições físicas onde a dignidade humana possa ser
sempre respeitada, mesmo porque, quem se dirige a uma Delegacia
de Polícia geralmente se encontra aflito, ansioso, tenso e
constrangido. Por tudo que expusemos vimos solicitar apoio e
parceria na reforma das Delegacias acima descritas, melhorando
suas instalações físicas e adequando seus equipamentos para um

RELATÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O 3º D. P. EM JUCUTUQUARA

Em visita realizada ao imóvel acima citado, em companhia da Secretária Municipal da Cidadania, Sra. Mirian Santos Cardoso, Delegada Dr^a Maria de Lourdes Frigério, Eng^a Lúcia Villarinho Ramos e a Arq. Claudia Müller, podemos verificar que o prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando de uma reforma geral, não apenas visando o objetivo de melhoria na qualidade dos serviços de atendimento ao público (equipamentos e funcionários) como também nas próprias características físicas do imóvel, no que diz respeito aos seguintes aspectos :

Resolução de problemas de infiltrações e umidade;

Revisão / substituição do telhado existente;

Impermeabilização de laje existente sobre a cozinha;

Demolições de celas existentes para uma melhor iluminação e ventilação do prédio;

Reforço estrutural;

Substituição de reboco, piso, esquadrias, ferragens, metais, louças, etc...;

Instalações hidro-sanitárias novas;

Instalações elétricas / telefônicas / lógica / ar condicionado novas;

Execução de rampas de acesso e aterro / regularização do nível do Hall de entrada;

Execução de forro de gesso;

Pintura interna e externa.

Aproveitamos ainda a ocasião para elaborar o Programa de Reforma e uso da Delegacia.

USO DE CADA AMBIENTE

• Recepção

- Atendimento ao público
- Registro de queixas
Capacidade de atendimento máximo de 8 pessoas (dia-a-dia)
Deve ter área: para 8 cadeiras sobre longarina
- Balcão mais alto com mesa acoplada
- Mesa
- PABX – Rádio de Comunicação
- Armário com repartições individuais
- Mesa para máquina de datilografia ou computador
- Banco de concreto revestido com cerâmica, dotado de argolas de ferro para algemar até 6 indiciados. Deve ficar a vista do recepcionista o fora da vista do público.
- Armário em alvenaria, reforçado para guardar armas.
(3 funcionários + 2 eslagiários)

• Sala de Investigador (6 funcionários)

- 1 mesa grande tipo reunião;
- 1 armário com repartições individuais (min 9);
- 1 mesa com máquina de datilografia ou computador.

• Cartório (1 escrivão em cada cartório)

- 1 Mesa com 3 cadeiras;
- Armário;
- Computador;
- Ar condicionado.

• Gabinete Delegado

- 1 Mesa com 3 cadeiras;
- Armário;
- Computador;
- Ar condicionado.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRARAM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DO
"PROJETO VITÓRIA COM
SEGURANÇA - POLÍCIA MILITAR".**

O Município de Vitória, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Luiz Paulo Vellozo Lucas, o Estado do Espírito Santo, representado por seu Procurador Geral - Dr. Jocelan Alves Correa, com interveniência do Chefe do Poder Executivo, Governador Vitor Bualz, o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, representado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça - Dr. Wellington da Costa Citty, e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, representado por seu Procurador-Geral de Justiça Dr. José Adalberto Dazzi, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo é a realização do Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Militar", visando propiciar ao Município de Vitória melhores condições materiais e humanas para o desenvolvimento das atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar - 1º Batalhão de Polícia Militar.

Segundo ano - Execução dos serviços policiais, previstos no Projeto Vitória com Segurança.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento e fiscalização do Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Militar" razão do presente termo aditivo será de responsabilidade do Conselho de Segurança Municipal de Vitória.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS.

I.- Compete à Prefeitura Municipal de Vitória:

Adquirir após procedimentos licitatórios legais os equipamentos e materiais referentes à realização da Primeira Fase do Projeto "Vitória com Segurança", cedendo-os para uso no Policiamento Ostensivo da Capital, sob supervisão e controle da Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública -PMV / Conselho de Segurança Municipal.

1ª fase: Restruturação do Rádio patrulhamento Motorizado - valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

- 14 (catorze) veículos automóveis, quatro portas, motorização 1.0 à 1.8, com rádio comunicações padrão PMES, sistema de alarme sonoro e sinalizador.
- Combustível em quantidade suficiente que permita que os veículos acima percorram, cada um, a média de 3000 km/mês.

II.- Compete ao Estado do Espírito Santo:

Fornecer através da Polícia Militar efetivo policial adequado, uniformizado e suficiente para operar os equipamentos e materiais, dentro do preconizado no Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Militar".

Prestar contas dos custeios recebidos, através da Polícia Militar, à Prefeitura Municipal de Vitória, com toda documentação pertinente, até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Ressarcir ao Município de Vitória os valores despendidos, em caso de descumprimento do presente termo aditivo.

E, por estarem acordados, leram e conferiram o presente instrumento, que firmam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES) de de 1.998

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória

Vitor Buaiz
Governador do Estado

Wellington da Costa Citty
Presidente do Tribunal de Justiça

José Adalberto Dazzi
Procurador Geral de Justiça

Jocelan Alves Correa
Procurador Geral do Estado

1ª testemunha
Comandante Geral da PMES

2ª testemunha
Delegado Chefe da PCES

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRARAM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DO "PROJETO VITÓRIA
COM SEGURANÇA - POLÍCIA CIVIL".**

O Município de Vitória, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Luiz Paulo Vellozo Lucas, o Estado do Espírito Santo, representado por seu Procurador Geral - Dr. Jocelan Alves Correa, com interveniência do Chefe do Poder Executivo, Governador Vitor Buaiz, o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, representado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça - Dr. Welington da Costa Citty, e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, representado por seu Procurador-Geral de Justiça Dr. José Adalberto Dazzi, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

① objeto do presente Termo Aditivo é a realização do Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Civil", visando propiciar ao Município de Vitória melhores condições materiais e humanas para o desenvolvimento das atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Civil - Departamento de Polícia Judiciária de Vitória.

Segundo ano - Execução dos serviços policiais, previstos no Projeto Vitória com Segurança.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento e fiscalização do Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Civil" razão do presente termo aditivo será de responsabilidade do Conselho de Segurança Municipal de Vitória.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS.

I.- Compete à Prefeitura Municipal de Vitória:

Realizar as reformas necessárias no prédio que abriga a 3ª DP/Jucutuquara - Vitória, conforme programa e planta, aprovados no Plano de Ação que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição, propiciando:

1º Piso: Recepção/sala de espera; sala de investigador; garagem p/ duas viaturas; WC masculino; WC feminino; copa e, depósito de material apreendido.

2º Piso: Recepção; 02 (dois) cartórios; gabinete do delegado; arquivo; sala de audiência/investigador; cozinha; WC masculino e WC feminino.

Ceder 03 (três) funcionários e 02 (dois) estagiários.

Fornecer móveis e equipamentos na conformidade com o projeto aprovado pelo CONSEM.

II.- Compete ao Estado do Espírito Santo:

Utilizar as instalações exclusivamente para funcionamento da 3ª DP - Jucutuquara.

Fornecer através da Polícia Civil efetivo policial adequado, previsto no QO daquela DP e suficiente para atendimento ao público de sua jurisdição e operar os equipamentos e materiais, dentro do preconizado no Projeto "Vitória com Segurança - Polícia Civil".

Prestar contas dos custeios recebidos, através da Polícia Civil, à Prefeitura Municipal de Vitória, com toda documentação pertinente, até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Ressarcir ao Município de Vitória os valores despendidos, em caso de descumprimento do presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

É competente o foro de Vitória para dirimir quaisquer contenda decorrente deste instrumento.

E, por estarem acordados, leram e conferiram o presente instrumento, que firmam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES) de de 1.998

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória

Vitor Buaiz
Governador do Estado

Wellington da Costa Citty
Presidente do Tribunal de Justiça

José Adalberto Dazzi
Procurador Geral de Justiça

Jocelan Alves Correa
Procurador Geral do Estado

1ª testemunha
Comandante Geral da PMES

2ª testemunha
Delegado Chefe da PCES